



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 018/2013 - SMAF

Manfrinópolis, em 02 de maio de 2013.

Dé: Secretaria Municipal de ADM e Finanças

Para: PREFEITO MUNICIPAL

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a **Locação de imóvel Urbano Lote nº 01 sala 06, Quadra nº 04, situado a Rua Encantilado esquina Av Valter Francisco Manfrin S/nº Centro do município de Manfrinópolis para instalação e funcionamento da sede do destacamento da Polícia Militar do Paraná, visando proporcionar segurança aos munícipes deste município, mediante processo de dispensa de licitação, para fins de atendimento as necessidades do Município.**

Atenciosamente,

  
**Vilberto Guzzi**

Secretário Mun de ADM e Finanças



---

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

---

ESTADO DO PARANÁ

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade de revisão dos débitos e dívidas do Município, diante da relevância dos serviços a serem executados, **DEFIRO** o pedido ora formulado, encaminhe-se ao Departamento Contábil para verificação de dotação orçamentária, bem como ao Departamento Jurídico para emissão de Parecer.

Encaminhar à Divisão de Licitações para cotação de preços e formalização do contrato e, em trânsito direto ao Departamento de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Atenciosamente,

Manfrinópolis, em 02 de maio de 2013.

  
Claudio Gubertt  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 018/2013 – DC

Manfrinópolis, em 02 de maio de 2013.

DE: DEPTO. DE CONTABILIDADE.

PARA: PREFEITO MUNICIPAL


Prezado Senhor:

Em atenção ao ofício nº 018/2013 expedido por Vossa Senhoria em 02 de maio de 2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação da empresa constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

03	Secretaria de ADM e Finanças
03.001	Secretaria de ADM e Finanças
04.122.0401.2007	Manutenção da Secretaria de ADM e Finanças
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
00400 - 00000	Recursos Ordinários (Livres)

Cordialmente,

  
**Sirlene Maria Stein Claudino**  
CRC PR 20585/O-8



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2013

Pelo presente instrumento de cotação de preços, atesto o recebimento do pedido de **Locação de imóvel Urbano Lote nº 01 sala 06, Quadra nº 04, situado a Rua Encantilado esquina Av Valter Francisco Manfrin S/nº Centro do município de Manfrinópolis para instalação e funcionamento da sede do destacamento da Policia Militar do Paraná, visando proporcionar segurança aos munícipes deste município**

**Data da Solicitação:** 02 de maio de 2013.

**Empresa:** DIEGO MACHADO

**Endereço:** Av Valter Francisco Manfrin S/nº Centro do Município de Manfrinópolis Pr CEP:85.628-000

**CPF:** 066.296.509-48

**RG:** 4.756.406

Lote 01 Item	Descrição	Und	Qtd	Valor mensal	Valor Total
01	Locação de imóvel Urbano Lote nº 01 sala 06, Quadra nº 04, situado a Rua Encantilado esquina Av Valter Francisco Manfrin S/nº Centro do município de Manfrinópolis para instalação e funcionamento da sede do destacamento da Policia Militar do Paraná, visando proporcionar segurança aos munícipes deste município	Mês	24	R\$ 1.356,00	R\$ 32.544,00

**VALOR TOTAL R\$: 32.544,00** (trinta e dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais) sendo 1.356,00 (um mil trezentos e cinquenta e seis reais) mensal.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 01/07/2013.

**ASSINATURA:**

  
CLAUDIO GUBERTT



---

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

---

*ESTADO DO PARANÁ*

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

**Parecer n° 018/2013.**

**DE:** DEPTO. JURÍDICO

**PARA:** PREFEITO MUNICIPAL

**Data:** 02/05/2013

A apreciação deste Departamento Jurídico o processo administrativo referente à aquisição, objetivando a **Locação de imóvel Urbano Lote n° 01 sala 06, Quadra n° 04, situado a Rua Encantilado esquina Av Valter Francisco Manfrin S/n° Centro do município de Manfrinópolis para instalação e funcionamento da sede do destacamento da Polícia Militar do Paraná, visando proporcionar segurança aos munícipes deste município, em conformidade com o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, mediante a dispensa de licitação.**

O presente processo foi devidamente instruído no que diz respeito às exigências constantes no artigo 6°, parágrafos, da Lei de Licitações 8.666/93.

De acordo com a informação contida no Ofício n° 018/2013, de 02 de maio de 2013, do Senhor Vilberto Guzzi, o preço estimado total importa em **R\$ 32.544,00 (trinta e dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais)**, sendo estes o valor de dois salários mínimos no valor de R\$ 1.356,00 (um mil trezentos e cinquenta e seis reais) mensais, em um período de 24 (vinte e quatro) meses.

Tem em vista o preço, a licitação dar-se-á sob a modalidade Dispensa de Licitação, determinada em função do limite constante do **artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações.**

Por fim, informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no **art. 24, inciso II, da lei retro citada:**



---

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

---

ESTADO DO PARANÁ

Art. 24 - II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez..

Posto isto, rubricadas as folhas da minuta de contrato, sob o aspecto jurídico, o ajuste poderá ser assinado.

E como elevo o assunto à consideração de V. Sa.

---

**TAÍS GUIMARÃES DA SILVA**

Assessora Jurídica

OAB PR 55.237



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

## TERMO DE CONTRATAÇÃO Nº 018/2013

O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR** torna público, nos termos do **art. 24, inciso II**, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa de licitação para a **Locação de imóvel Urbano Lote nº 01 sala 06, Quadra nº 04, situado a Rua Encantilado esquina Av Valter Francisco Manfrin S/nº Centro do município de Manfrinópolis para instalação e funcionamento da sede do destacamento da Polícia Militar do Paraná, visando proporcionar segurança aos munícipes deste município.**

Manfrinópolis, em 02 de maio de 2013.

**Adão Rívoral Ramos**  
Presidente da Comissão de Licitação  
CPF: 332.572.489-20

Ratifico a Dispensa conferida nos termos acima.

**Cláudio Gubertt**  
Prefeito Municipal



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.755.406 DATA DE EMISSÃO: 23.02.2000

NOME: DIEGO MACHADO  
 FILIAÇÃO: DAVIGARCIA MACHADO  
 MARISTELA LUCIA MACHADO  
 NATURALIDADE: PATO BRANCO -PR DATA DE NASCIMENTO: 10.08.1989

CERT. NASC. Nº. 4353-L.A-7-FLS.087  
 CART. NICALOSKI-ITAPAJARA D'ESTE

Assinatura: *Jucelino Carlos da Silva*  
 Jucelino Carlos da Silva  
 Assinatura do Registro - 11/08/2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO 11/R



Diego machado

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: DIEGO MACHADO

CPF: 4754406-8  
 CEP: 47544-000  
 DATA DE NASCIMENTO: 10/08/1989

FILIAÇÃO: DAVIGARCIA MACHADO  
 MARISTELA LUCIA MACHADO

04231135482 06/09/2017 14/11/2007

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Centro de Pessoas Físicas  
 Número de Inscrição: 066.296.503-18

Nome: DIEGO MACHADO

Nascimento: 10/08/1989

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

04231135482 06/09/2017 14/11/2007

FRANCISCO BELTRAO, PS 06/09/2012

5587497048  
 PRO0488911

DETRAN-PR (PARANÁ)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

## RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº 018/2013

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

**MODALIDADE:** DISPENSA Nº 018/2013.

**OBJETO:** Locação de imóvel Urbano Lote nº 01 sala 06, Quadra nº 04, situado a Rua Encantilado esquina Av Valter Francisco Manfrin S/nº Centro do município de Manfrinópolis para instalação e funcionamento da sede do destacamento da Polícia Militar do Paraná, visando proporcionar segurança aos munícipes deste município, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 018/2013.


**CONTRATADO:** DIEGO MACHADO.

**VALOR TOTAL:** R\$: 32.544,00 (trinta e dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais) sendo 1.356,00 (um mil trezentos e cinquenta e seis reais) mensal.

**DATA DE ABERTURA:** 02 de maio de 2013.

**PUBLICADO NO**

*Tribuna Regional*  
Edição n.º: 738 Pág.: 12 B  
Data: 04 1 05 1 2013

  
Claudio Gubert  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO**

*Diários*  
Edição n.º: 337 Pág.: 12  
Data: 06 1 05 1 2013

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-feira, 06 de Maio de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0337

Página 12 / 089

### MANFRINÓPOLIS

#### PREFEITURA

#### DECRETO Nº 0694/2013 09.04.2013

Súmula: Cancela o procedimento licitatório na modalidade de Convite nº 005/2013 e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Cancelado o procedimento licitatório na modalidade de Convite nº 005/2013 pela ausência de empresas participantes e de propostas válidas no certame, de acordo com as disposições da Ata de Abertura e Julgamento em anexo a este e em conformidade com as disposições constantes da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 05 de abril de 2013.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

Vilberto Guzzi

Secretário Municipal de ADM e Finanças

#### PORTARIA Nº 1829/2013 26.04.2013

Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012:

Considerando o Art. 51º. O titular de cargo de Professor, em jornada de 20 (vinte) horas semanais, poderá prestar serviço em regime suplementar, até o máximo de 20 (vinte) horas semanais, para o exercício das funções de docência ou de suporte pedagógico à docência, por necessidade do ensino e enquanto persistir esta necessidade.

Considerando o § 1º Na jornada em regime suplementar de que trata o caput deste artigo, deverá ser resguardada a proporção entre horas de atividades de interação com os alunos e de atividades complementares ao exercício da docência.

Considerando o Art. 57º. A jornada em regime suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho do titular de cargo de Professor e será baseada no Vencimento Inicial da Carreira, correspondente ao Nível de habilitação ou titulação do profissional.

E considerando o Parágrafo único. A remuneração para a jornada em regime suplementar, integrará proporcionalmente o cálculo para efeitos de concessão do 13º (décimo terceiro) salário e 1/3 (um terço) de férias, observando-se o tempo de serviço no período aquisitivo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 08 (oito) horas semanais a Servidora Pública Municipal Sra. MARILETE CONSTANTINO CALLEGARO, portadora do RG sob nº 4.833.596-9 SESP/PR, conforme Matrícula nº 190-1, ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 04 de abril de 2013 a 31 de dezembro de 2013, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 - Parágrafo Único.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 04 de abril de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2013.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

Vilberto Guzzi

Secretário Municipal de ADM e Finanças

#### PORTARIA Nº 1830/2013 26.04.2013

Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012:

Considerando o Art. 51º. O titular de cargo de Professor, em jornada de 20 (vinte) horas semanais, poderá prestar serviço em regime suplementar, até o máximo de 20 (vinte) horas semanais, para o exercício das funções de docência ou de suporte pedagógico à docência, por necessidade do ensino e enquanto persistir esta necessidade.

Considerando o § 1º Na jornada em regime suplementar de que trata o caput deste artigo, deverá ser resguardada a proporção entre horas de atividades de interação com os alunos e de atividades complementares ao exercício da docência.

Considerando o Art. 57º. A jornada em regime suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho do titular de cargo de Professor e será baseada no Vencimento Inicial da Carreira, correspondente ao Nível de habilitação ou titulação do profissional.

E considerando o Parágrafo único. A remuneração para a jornada em regime suplementar, integrará proporcionalmente o cálculo para efeitos de concessão do 13º (décimo terceiro)

salário e 1/3 (um terço) de férias, observando-se o tempo de serviço no período aquisitivo

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 12 (doze) horas semanais à Servidora Pública Municipal Sra. NILSE MARIA DE OLIVEIRA PEGORARO, portadora do RG sob nº 5.092.655-9 SESP/PR, conforme Matrícula nº 27-1, ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 1º de abril de 2013 a 31 de dezembro de 2013, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 - Parágrafo Único.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 1º de abril de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2013.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

Vilberto Guzzi

Secretário Municipal de ADM e Finanças

#### PORTARIA Nº 1832/2013 26.04.2013

Súmula: Convoca Servidor Público Municipal, Redistribui e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de Julho de 2002

Art. 45, RESOLVE:

Art. 1º - Redistribuir Servidor Público Municipal, com base na Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de Julho de 2002, Art. 45, conforme relacionado a baixo:

Matrícula	Servidor	Da Secretaria de:	Para a Secretaria de:
913-1	Ismael José Koch	Educação e Cultura	Interior

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de abril de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 26 de abril de 2013.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

Vilberto Guzzi

Secretário Municipal de ADM e Finanças

#### RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº 018/2013

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: DISPENSA Nº 018/2013.

OBJETO: Locação de imóvel Urbano Lote nº 01 sala 06, Quadra nº 04, situado à Rua Encantado esquina Av Valter Francisco Manfrin S/nº Centro do município de Manfrinópolis para instalação e funcionamento da sede da Polícia Militar do Paraná visando proporcionar segurança aos munícipes deste município, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 018/2013.

CONTRATADO: DIEGO MACHADO.

VALOR TOTAL: R\$: 32.544,00 (trinta e dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais sendo 1.356,00 (um mil trezentos e cinquenta e seis reais) mensal.

DATA DE ABERTURA: 02 de maio de 2013.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

#### RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº 018/2013

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: DISPENSA Nº 018/2013.

OBJETO: Locação de imóvel Urbano Lote nº 01 sala 06, Quadra nº 04, situado a Rua Encantado esquina Av Valter Francisco Manfrin S/nº Centro do município de Manfrinópolis para instalação e funcionamento da sede do destacamento da Polícia Militar do Paraná visando proporcionar segurança aos munícipes deste município, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 018/2013.

CONTRATADO: DIEGO MACHADO.

VALOR TOTAL: R\$: 32.544,00 (trinta e dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais sendo 1.356,00 (um mil trezentos e cinquenta e seis reais) mensal.

DATA DE ABERTURA: 02 de maio de 2013.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-feira, 06 de Maio de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0337

Página 12 / 089

## MANFRINÓPOLIS

### PREFEITURA

#### DECRETO Nº 0694/2013 09.04.2013

Súmula: Cancela o procedimento licitatório na modalidade de Convite nº 005/2013 e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Cancelado o procedimento licitatório na modalidade de Convite nº 005/2013 pela ausência de empresas participantes e de propostas válidas no certame, de acordo com as disposições da Ata de Abertura e Julgamento em anexo a este e em conformidade com as disposições constantes da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 05 de abril de 2013.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

Vilberto Guzzi

Secretário Municipal de ADM e Finanças

#### PORTARIA Nº 1829/2013 26.04.2013

Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012:

Considerando o Art. 51º. O titular de cargo de Professor, em jornada de 20 (vinte) horas semanais, poderá prestar serviço em regime suplementar, até o máximo de 20 (vinte) horas semanais, para o exercício das funções de docência ou de suporte pedagógico à docência, por necessidade do ensino e enquanto persistir esta necessidade.

Considerando o § 1º Na jornada em regime suplementar de que trata o caput deste artigo, deverá ser resguardada a proporção entre horas de atividades de interação com os alunos e de atividades complementares ao exercício da docência.

Considerando o Art. 57º. A jornada em regime suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho do titular de cargo de Professor e será baseada no Vencimento Inicial da Carreira, correspondente ao Nível de habilitação ou titulação do profissional.

E considerando o Parágrafo único. A remuneração para a jornada em regime suplementar, integrará proporcionalmente o cálculo para efeitos de concessão do 13º (décimo terceiro) salário e 1/3 (um terço) de férias, observando-se o tempo de serviço no período aquisitivo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 08 (oito) horas semanais a Servidora Pública Municipal Sra. MARILETE CONSTANTINO CALLEGARO, portadora do RG sob nº 4.833.596-9 SESP/PR, conforme Matrícula nº 190-1, ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 04 de abril de 2013 a 31 de dezembro de 2013, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 - Parágrafo Único.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 04 de abril de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2013.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

Vilberto Guzzi

Secretário Municipal de ADM e Finanças

#### PORTARIA Nº 1830/2013 26.04.2013

Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012:

Considerando o Art. 51º. O titular de cargo de Professor, em jornada de 20 (vinte) horas semanais, poderá prestar serviço em regime suplementar, até o máximo de 20 (vinte) horas semanais, para o exercício das funções de docência ou de suporte pedagógico à docência, por necessidade do ensino e enquanto persistir esta necessidade.

Considerando o § 1º Na jornada em regime suplementar de que trata o caput deste artigo, deverá ser resguardada a proporção entre horas de atividades de interação com os alunos e de atividades complementares ao exercício da docência.

Considerando o Art. 57º. A jornada em regime suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho do titular de cargo de Professor e será baseada no Vencimento Inicial da Carreira, correspondente ao Nível de habilitação ou titulação do profissional.

E considerando o Parágrafo único. A remuneração para a jornada em regime suplementar, integrará proporcionalmente o cálculo para efeitos de concessão do 13º (décimo terceiro)

salário e 1/3 (um terço) de férias, observando-se o tempo de serviço no período aquisitivo

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 12 (doze) horas semanais à Servidora Pública Municipal Sra. NILSE MARIA DE OLIVEIRA PEGORARO, portadora do RG sob nº 5.092.655-9 SESP/PR, conforme Matrícula nº 27-1, ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 1º de abril de 2013 a 31 de dezembro de 2013, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 - Parágrafo Único.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 1º de abril de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2013.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

Vilberto Guzzi

Secretário Municipal de ADM e Finanças

#### PORTARIA Nº 1832/2013 26.04.2013

Súmula: Convoca Servidor Público Municipal, Redistribui e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de Julho de 2002

Art. 45, RESOLVE:

Art. 1º - Redistribuir Servidor Público Municipal, com base na Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de Julho de 2002, Art. 45, conforme relacionado a baixo:

Matrícula	Servidor	Da Secretaria de:	Para a Secretaria de:
913-1	Ismail José Koch	Educação e Cultura	Interior

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de abril de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 26 de abril de 2013.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

Vilberto Guzzi

Secretário Municipal de ADM e Finanças

#### RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº 018/2013

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: DISPENSA Nº 018/2013.

OBJETO: Locação de imóvel Urbano Lote nº 01 sala 06, Quadra nº 04, situado à Rua Encantado esquina Av Valter Francisco Manfrin S/nº Centro do município de Manfrinópolis para instalação e funcionamento da sede da Polícia Militar do Paraná visando proporcionar segurança aos munícipes deste município, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 018/2013.

CONTRATADO: DIEGO MACHADO.

VALOR TOTAL: R\$: 32.544,00 (trinta e dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais sendo 1.356,00 (um mil trezentos e cinquenta e seis reais) mensal.

DATA DE ABERTURA: 02 de maio de 2013.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

#### RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº 018/2013

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: DISPENSA Nº 018/2013.

OBJETO: Locação de imóvel Urbano Lote nº 01 sala 06, Quadra nº 04, situado à Rua Encantado esquina Av Valter Francisco Manfrin S/nº Centro do município de Manfrinópolis para instalação e funcionamento da sede do destacamento da Polícia Militar do Paraná visando proporcionar segurança aos munícipes deste município, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 018/2013.

CONTRATADO: DIEGO MACHADO.

VALOR TOTAL: R\$: 32.544,00 (trinta e dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais sendo 1.356,00 (um mil trezentos e cinquenta e seis reais) mensal.

DATA DE ABERTURA: 02 de maio de 2013.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2012.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
CONTRATADA: LEONARDI ENGENHARIA LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Quinta – EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 26 de março de 2014 a contar a partir de 27 de março de 2013, conforme Tomada de Preços nº 002/2012 e Termo de Contrato Original nº 025/2012 firmado em 27 de março de 2012.

CLAUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sexta – VIGÊNCIA passa a ter a seguinte redação:

O período de vigência do contrato fica aditivado até 26 de junho de 2014 a contar a partir de 26 de maio de 2013, conforme Tomada de Preços nº 002/2012 e Termo de Contrato Original nº 025/2012 firmado em 27 de março de 2012.

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 20 de março de 2013.  
CLAUDIO GUBERTT  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA  
MODALIDADE DE DISPENSA Nº 018/2013

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 018/2013.

OBJETO: Locação de Imóvel Urbano Lote nº 01 sala 06, Quadra nº 04, situado a Rua Encantado esquina Av Valter Francisco Manfrinópolis Centro do município de Manfrinópolis para instalação e funcionamento da sede do destacamento da Polícia Militar do Estado, visando proporcionar segurança aos munícipes deste município, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 018/2013.

CONTRATADO: DIEGO MACHADO.

VALOR TOTAL: R\$: 32.544,00 (trinta e dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais) sendo 1.356,00 (um mil trezentos e cinquenta e seis reais) mensal.

DATA DE ABERTURA: 02 de maio de 2013.

Claudio Gubertt  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Manfrinópolis, 03 de maio de 2013.

CONVITE

Convidamos a todos os representantes e associados das entidades da sociedade civil de abrangência local, com atuação nos temas da política urbana (Sindicatos, Organizações não-governamentais, associação de funcionários municipais), bem como todos os representantes do Poder Executivo e Legislativo Municipal para participarem da 5ª Conferência Municipal das Cidades a realizar-se no dia 10 de maio de 2013, às 14h00 no Pavilhão da Igreja Católica do Município de Manfrinópolis.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA  
SOCIAL MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM

EDITAL Nº 003/2013 DE 03.05.2013

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis/PR, CLAUDIO GUBERTT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nas Leis nº 395/2010 e 396/2010, que instituem o Programa de Aprendizagem no âmbito municipal e ainda, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, e com base no edital 01/2013- PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA SOCIAL MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a quem interessar que foram Homologadas as Inscrições para o TESTE SELETIVO DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM DO MENOR APRENDIZ, no Município de Manfrinópolis, dos seguintes candidatos:

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO APRENDIZ

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	Alexandre Junior da Costa
2	Ana Caroline de Oliveira
3	Ana Cristina da Silva Lopes
4	Ana Maria Suptitz
5	Ana Paula Suptitz
6	Andre Luiz Brustolin
7	Andre Vinicius Oliveira dos Santos
8	Ane Michele Alves de Anhaia
9	Cintia de Abreu Machado
10	Claudineia Koch
11	Cynthia Tauana Tonel
12	Daniel Luiz Trancoso de Britto
13	Dayane Aparecida Neckel
14	Dionata Cristi de Campos dos Santos
15	Edinei da Silva Pinto
16	Erikson Antonio Forsthofer
17	Fabiana Muller
18	Fernando Rodrigues da Silva
19	Gabriel Soster
20	Geziane Pereira da Silva
21	Henrique Pegoraro
22	Jean Marcos de Campos
23	Jeferson dos Santos
24	João Lucas Silveira Rocha
25	Josiel Alupp Fogaça
26	Kaio Guilherme Fagundes da Silva
27	Kamila Andrea Soster Silverio
28	Larissa Martins
29	Leonardo Pilar de Souza
30	Luana Bernardi
31	Lucas Piantil Leite
32	Maiara Daille Laste
33	Maria Carolina Blasius
34	Mauro Jose Koch
35	Rafael Silvano Beppler
36	Saymon Wesley Ramos Lemes
37	Vilciano Edmundo Glinke de Camargo

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis – Pr, em 03 de maio de 2013.

Claudio Gubertt-Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA SC,  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº02/2013.

O Município de Guaraciaba, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520 de 17/07/02 promove Processo Licitatório nº 59/13, Edital de Tomada de Preço Nº 02/13, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO: melhoramento de ruas até às 08:00 horas do dia



Contrato  
Contratar  
Contrata  
Valor.....  
Vigência  
Licitação  
Recursos  
Objeto...  
NA ÁREA DE  
RESIDENTES N



GUARACIABA  
Contrata  
Valor.....  
Vigência  
Licitação  
Recursos  
Objeto...  
FONAL  
NO MUNICÍPI  
LICITATÓRIO M  
DE PACIENTES  
ano de 2013.



GUARACIABA  
Contrata  
Valor.....  
Vigência  
Licitação  
Recurso  
Objeto...  
VASCU  
NO MUNICÍPI



Contrat  
Contrate  
Contrate  
Valor.....  
Vigência  
Licitação  
Recurs  
Objeto...  
TRATO  
ENSILADEIRA  
ATENDERA DE  
O PROGRAM



GUARACIABA  
Contrat  
Valor...  
Vigênd



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE CONTRATO Nº 051/2013 QUE  
ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS e a  
PESSOA FISICA DIEGO MACHADO.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, com sede na cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE de um lado e, de outro **DIEGO MACHADO**, residente e domiciliada na Rua Encantilado Esquina com Av Valter Francisco Manfrin, s/nº, Centro, CEP: 85.628-000, Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade nº 4.756.406 SESP/PR, e CPF: 066.296.509-48, doravante designada CONTRATADA estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A CONTRATADA se obriga **locar o imóvel Urbano Lote nº 01 sala 06, Quadra nº 04, situado a Rua Encantilado esquina Av Valter Francisco Manfrin S/nº Centro do município de Manfrinópolis para instalação e funcionamento da sede do destacamento da Polícia Militar do Paraná**, conforme discriminado no Processo de Licitação Modalidade DISPENSA Nº 018/2013 abaixo:

Lote 01 Item	Descrição	Valor Mensal	Valor Total
01	Locação de imóvel Urbano Lote nº 01 sala 06, Quadra nº 04, situado a Rua Encantilado esquina Av Valter Francisco Manfrin S/nº Centro do município de Manfrinópolis para instalação e funcionamento da sede do destacamento da Polícia Militar do Paraná, visando proporcionar segurança aos munícipes deste município	R\$ 1.356,00	R\$ 32.544,00

## CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A CONTRATADA receberá o valor total de **R\$: 32.544,00 (trinta e dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais) sendo 1.356,00 (um mil trezentos e cinquenta e seis reais) mensal**, referente ao Lote 01, item 01, conforme discriminado acima e conforme Processo de DISPENSA Nº 018/2013.

PARÁGRAFO ÚNICO: Como o presente contrato tem como objeto a locação de imóvel, fica assegurado a responsabilidade da CONTRATANTE o pagamento de contas provenientes do uso do imóvel, como água e energia elétrica.

## CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

O pagamento do preço ajustado na forma da Cláusula Segunda será efetuado **MENSALMENTE**, no máximo até o 5º (quinto) dia útil do mês. A falta de pagamento do aluguel mensal e dos encargos previstos neste contrato, dentro das datas fixadas, acarretará na aplicação de uma multa moratória equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor do débito devidamente atualizado desde a data do vencimento, pela variação da média do INPC - IGPMI.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

## **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO**

03	Secretaria de ADM e Finanças
03.001	Secretaria de ADM e Finanças
04.122.0401.2007	Manutenção da Secretaria de ADM e Finanças
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
00400 - 00000	Recursos Ordinários (Livres)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os pagamentos serão realizados na Sede da PREFEITURA através de sua Tesouraria, por qualquer meio legal, ou hábil a efetivação do mesmo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os recibos deverão ser entregues na sede da PREFEITURA, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

## **CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE**

O valor da proposta vencedora poderá ser reajustado após o 12º (décimo segundo) mês da vigência do contrato, utilizando-se como limite máximo para o reajuste a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor (Fundação Getulio Vargas) ocorrido no período, de forma que o pagamento do valor do aluguel contratado deverá acompanhar o aumento do mínimo nacional.

## **CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DO OBJETO**

O período para a execução do objeto contratado será de **24 (vinte e quatro) meses**, sendo até **03 de maio de 2015**, a contar a partir da data de assinatura do presente contrato.

## **CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA**

O período de vigência do presente contrato é de **03 de Maio de 2013 a 03 de julho de 2015**, contados a partir da data de assinatura do mesmo.

## **CLÁUSULA SETIMA - EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATADA se obriga a respeitar rigorosamente na execução deste contrato, legislação trabalhista, fiscal, providenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A Prefeitura Municipal poderá determinar a paralisação da execução do contrato por motivos de relevante ordem técnica e de segurança ou no caso de inobservância e/ou desobediência as suas determinações.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Quaisquer erros ou imperícias na execução, constatados pela Prefeitura Municipal de Manfrinópolis obrigarão a CONTRATADA, a sua conta e risco, a corrigir, sem prejuízo de seus direitos contra aquele que tiver dado causa. Em caso de demora ou recusa no cumprimento das medidas referidas, poderá a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis confiar a outrem a execução do contrato, descontando o seu custo do primeiro pagamento a ser feito imediatamente após o contratado.

## CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis ou terceiros todos o imóvel estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, por Pessoas devidamente credenciadas pela Prefeitura. Fica também a CONTRATADA autorizada, por si só ou por seus prepostos, a vistoriar o imóvel sempre que achar conveniente, em datas e horários convencionados entre as partes, bem a exibi-lo a interessados no caso de querer vendê-lo, respeitado o direito de preferência de lei e período de duração deste contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O CONTRATANTE não poderá introduzir benfeitorias no imóvel, salvo com autorização expressa por escrito. No caso de haver a liberação, é vedada a construções de acessões e ou edículas e desde que observadas as exigências das autoridades competentes e a legislação em vigor, arcando com todos os impostos, taxas, contribuições, previdenciárias e demais despesas correlatas, devidas pela reforma ou benfeitorias introduzidas.

## CLÁUSULA NONA

Se, porém apontadas irregularidades, imperfeições, erros ou omissões na execução do objeto, a CONTRATADA se obriga a providenciar a sua imediata regularização.

## CLÁUSULA DECIMA – RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA reconhece, por este instrumento, que é responsável, em qualquer caso, por danos materiais, morais e prejuízos que eventualmente venham a sofrer a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência de incorreta execução do objeto, correndo as suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONTRATADA não se responsabiliza por eventuais danos que vieram a ocorrer por fenômenos naturais, vendavais, com estilhaços de vidraças, quebra de portas e janelas e de equipamentos do CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MULTAS

Multa contratual de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato.

*(Handwritten signatures and initials)*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- infringência de qualquer obrigação ajustada;
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- se a CONTRATADA, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- os demais motivos mencionados na Lei nº 8.666/93.
- Se o imóvel sofrer dano estrutural que exija a desocupação, por imposição do Poder Público, sem direito ao CONTRATANTE de indenização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA indenizará a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis precisar recorrer a via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará A CONTRATADA sujeita a multa convencional de 50% (cinquenta por cento) do valor do Contrato, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

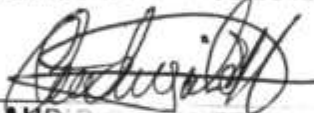
Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:


- Nenhum atendimento fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, sem a prévia e expressa concordância da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.
- Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, a mesma ficará impedida de participar de novos contratos com a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, além das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.


## CLÁUSULA DÉCIMA RESULTADO DO CONTRATO E DO FORO


As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de que ora ficou ajustado, elegendo para foro do processo a Comarca de Barracão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir.

Manfrinópolis, em 03 de maio de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**CLAUDIO GUAZZETTI**  
Prefeito Municipal  
CPF: 628.422.125-91

  
\_\_\_\_\_  
**DIEGO MACHADO**  
**DIEGO MACHADO**  
CPF: 066.296.509-48

  
\_\_\_\_\_  
**Adriana Inês Marini**  
CPF: 028.212.778-35  
Testemunha

  
\_\_\_\_\_  
**ADRIEL CARBONERA**  
CPF: 069.445.189-45  
Testemunha



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE CONTRATO Nº 051/2013 QUE  
ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS e a  
PESSOA FISICA DIEGO MACHADO.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, com sede na cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE de um lado e, de outro **DIEGO MACHADO**, residente e domiciliada na Rua Encantilado Esquina com Av Valter Francisco Manfrin, s/nº, Centro, CEP: 85.628-000, Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade nº 4.756.406 SESP/PR, e CPF: 066.296.509-48, doravante designada CONTRATADA estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A CONTRATADA se obriga locar o imóvel Urbano Lote nº 01 sala 06, Quadra nº 04, situado a Rua Encantilado esquina Av Valter Francisco Manfrin S/nº Centro do município de Manfrinópolis para instalação e funcionamento da sede do destacamento da Polícia Militar do Paraná,, conforme discriminado no Processo de Licitação Modalidade DISPENSA Nº 018/2013 abaixo:

Lote 01 Item	Descrição	Valor Mensal	Valor Total
01	Locação de imóvel Urbano Lote nº 01 sala 06, Quadra nº 04, situado a Rua Encantilado esquina Av Valter Francisco Manfrin S/nº Centro do município de Manfrinópolis para instalação e funcionamento da sede do destacamento da Polícia Militar do Paraná, visando proporcionar segurança aos munícipes deste município	R\$ 1.356,00	R\$ 32.544,00

## CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A CONTRATADA receberá o valor total de R\$: **32.544,00 (trinta e dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais)** sendo **1.356,00 (um mil trezentos e cinquenta e seis reais) mensal**, referente ao Lote 01, item 01, conforme discriminado acima e conforme Processo de DISPENSA Nº 018/2013.

PARÁGRAFO ÚNICO: Como o presente contrato tem como objeto a locação de imóvel, fica assegurado a responsabilidade da CONTRATANTE o pagamento de contas provenientes do uso do imóvel, como água e energia elétrica.

## CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

O pagamento do preço ajustado na forma da Cláusula Segunda será efetuado MENSALMENTE, no máximo até o 5º (quinto) dia útil do mês. A falta de pagamento do aluguel mensal e dos encargos previstos neste contrato, dentro das datas fixadas, acarretará na aplicação de uma multa moratória equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor do débito devidamente atualizado desde a data do vencimento, pela variação da média do INPC – IGPD.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

## **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO**

03	Secretaria de ADM e Finanças
03.001	Secretaria de ADM e Finanças
04.122.0401.2007	Manutenção da Secretaria de ADM e Finanças
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
00400 - 00000	Recursos Ordinários (Livres)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os pagamentos serão realizados na Sede da PREFEITURA através de sua Tesouraria, por qualquer meio legal, ou hábil a efetivação do mesmo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os recibos deverão ser entregues na sede da PREFEITURA, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

## **CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE**

O valor da proposta vencedora poderá ser reajustado após o 12º (décimo segundo) mês da vigência do contrato, utilizando-se como limite máximo para o reajuste a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor (Fundação Getulio Vargas) ocorrido no período, de forma que o pagamento do valor do aluguel contratado deverá acompanhar o aumento do mínimo nacional.

## **CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DO OBJETO**

O período para a execução do objeto contratado será de **24 (vinte e quatro) meses**, sendo até **03 de maio de 2015**, a contar a partir da data de assinatura do presente contrato.

## **CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA**

O período de vigência do presente contrato é de **03 de Maio de 2013 a 03 de julho de 2015**, contados a partir da data de assinatura do mesmo.

## **CLÁUSULA SETIMA - EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATADA se obriga a respeitar rigorosamente na execução deste contrato, legislação trabalhista, fiscal, providenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A Prefeitura Municipal poderá determinar a paralisação da execução do contrato por motivos de relevante ordem técnica e de segurança ou no caso de inobservância e/ou desobediência as suas determinações.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quaisquer erros ou imperícias na execução, constatados pela Prefeitura Municipal de Manfrinópolis obrigarão a CONTRATADA, a sua conta e risco, a corrigir, sem prejuízo de seus direitos contra aquele que tiver dado causa. Em caso de demora ou recusa no cumprimento das medidas referidas, poderá a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis confiar a outrem a execução do contrato, descontando o seu custo do primeiro pagamento a ser feito imediatamente após o contratado.

## CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis ou terceiros todos o imóvel estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, por Pessoas devidamente credenciadas pela Prefeitura. Fica também a CONTRATADA autorizada, por si só ou por seus prepostos, a vistoriar o imóvel sempre que achar conveniente, em datas e horários convencionados entre as partes, bem a exibi-lo a interessados no caso de querer vendê-lo, respeitado o direito de preferência de lei e período de duração deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATANTE não poderá introduzir benfeitorias no imóvel, salvo com autorização expressa por escrito. No caso de haver a liberação, é vedada a construções de acessões e ou edículas e desde que observadas as exigências das autoridades competentes e a legislação em vigor, arcando com todos os impostos, taxas, contribuições, previdenciárias e demais despesas correlatas, devidas pela reforma ou benfeitorias introduzidas.

## CLÁUSULA NONA

Se, porém apontadas irregularidades, imperfeições, erros ou omissões na execução do objeto, a CONTRATADA se obriga a providenciar a sua imediata regularização.

## CLÁUSULA DECIMA – RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA reconhece, por este instrumento, que é responsável, em qualquer caso, por danos materiais, morais e prejuízos que eventualmente venham a sofrer a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência de incorreta execução do objeto, correndo as suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA não se responsabiliza por eventuais danos que vieram a ocorrer por fenômenos naturais, vendavais, com estilhaços de vidraças, quebra de portas e janelas e de equipamentos do CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MULTAS

Multa contratual de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- infrigência de qualquer obrigação ajustada;
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- se a CONTRATADA, sem previa autorização da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- os demais motivos mencionados na Lei nº 8.666/93.
- Se o imóvel sofrer dano estrutural que exija a desocupação, por imposição do Poder Público, sem direito ao CONTRATANTE de indenização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA indenizará a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis precisar recorrer a via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará A CONTRATADA sujeita a multa convencional de 50% (cinquenta por cento) do valor do Contrato, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

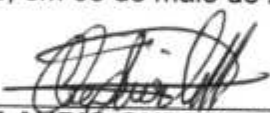
Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Nenhum atendimento fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, sem a prévia e expressa concordância da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.
- Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, a mesma ficará impedida de participar de novos contratos com a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, além das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

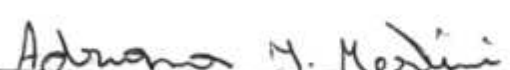
## CLÁUSULA DÉCIMA RESULTADO DO CONTRATO E DO FORO


As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Barracão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir.

Manfrinópolis, em 03 de maio de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**CLAUDIO GUBERTT**  
Prefeito Municipal  
CPF: 628.422.939-91

  
\_\_\_\_\_  
**DIEGO MACHADO**  
**DIEGO MACHADO**  
CPF: 066.296.509-48

  
\_\_\_\_\_  
**Adriana Inês merlini**  
CPF: 028.230.579-35  
Testemunha

  
\_\_\_\_\_  
**ADRIEL CARBONERA**  
CPF: 069.445.189-45  
Testemunha



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 051/2013.**

**OBJETO:** Locação de imóvel Urbano Lote nº 01 sala 06, Quadra nº 04, situado a Rua Encantilado esquina Av Valter Francisco Manfrin S/nº Centro do município de Manfrinópolis para instalação e funcionamento da sede do destacamento da Polícia Militar do Paraná, visando proporcionar segurança aos munícipes deste município. conforme Processo de licitação Dispensa nº 018/2013.

**CONTRATADO:** DIEGO MACHADO

**VALOR CONTRATADO:** R\$: 32.544,00 (trinta e dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais) sendo 1.356,00 (um mil trezentos e cinquenta e seis reais) mensal, referente ao Lote 01, item 01, do objeto licitado.

Dispensa Nº: 018/2013.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2013.

**RECURSOS:** próprios

**PAGAMENTO:** o pagamento será efetuado mensalmente.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 24 (vinte e quatro) meses sendo até 03/05/2015.

  
Claudio Gübertt  
Prefeito Municipal

Manfrinópolis, 03 de maio de 2013.

**PUBLICADO NO**

*Arbituna Regional*  
Edição n.º: 739 Pág.: 28  
Data: 07 105 1 2013

**PUBLICADO NO**

*Diário*  
Edição n.º: 337 Pág.: 13  
Data: 06 105 1 2013

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-feira, 06 de Maio de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0337

Página 13 / 089

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2012.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CONTRATADA: LEONARDI ENGENHARIA LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Quinta – EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 26 de março de 2014 a contar a partir de 27 de março de 2013, conforme Tomada de Preços nº 002/2012 e Termo de Contrato Original nº 025/2012 firmado em 27 de março de 2012.

CLAUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sexta – VIGÊNCIA passa a ter a seguinte redação:

O período de vigência do contrato fica aditivado até 26 de junho de 2014 a contar a partir de 26 de maio de 2013, conforme Tomada de Preços nº 002/2012 e Termo de Contrato Original nº 025/2012 firmado em 27 de março de 2012.

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 20 de março de 2013.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

### PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA SOCIAL MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM

EDITAL Nº 003/2013 DE 03.05.2013

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis/PR, CLAUDIO GUBERTT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nas Leis nº 395/2010 e 396/2010, que instituem o Programa de Aprendizagem no âmbito municipal e ainda, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, e com base no edital 01/2013- PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA SOCIAL MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO a quem interessar que foram Homologadas as Inscrições para o TESTE SELETIVO DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM DO MENOR APRENDIZ, no Município de Manfrinópolis, dos seguintes candidatos:

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO APRENDIZ

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	Alexandre Junior da Costa
2	Ana Caroline de Oliveira
3	Ana Cristina da Silva Lopes
4	Ana Maria Supfitz
5	Ana Paula Supfitz
6	Andre Luiz Brustolin
7	Andre Veniclus Oliveira dos Santos
8	Ani Michele Alves de Anhaia
9	Cintia de Abreu Machado
10	Claudineia Koch
11	Cynília Tausana Tonel
12	Daniel Luiz Trancoso de Brito
13	Dayane Aparecida Neckel
14	Dionata Cristl de Campos dos Santos
15	Edinei da Silva Pinto
16	Erikson Antonio Forsthofer
17	Fabiana Muller
18	Fernando Rodrigues da Silva
19	Gabriel Soster
20	Geiziane Pereira da Silva
21	Henrique Pegraro
22	Jean Marcos de Campos
23	Jefferson dos Santos
24	João Lucas Silveira Rocha
25	Josiel Akupp Fogaga
26	Kaio Guilherme Fagundes da Silva
27	Kamila Andrea Soster Silveiro
28	Larissa Martins
29	Leonardo Pilar de Souza
30	Luana Bernardi
31	Lucas Plântê Leite
32	Maiara Dalle Laste
33	Maria Carolina Blasius
34	Mauro Jose Koch
35	Rafael Silveiro Beppler
36	Saymon Wesley Ramos Lemes
37	Vilciano Edmundo Gliske de Camargo

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis – Pr, em 03 de maio de 2013.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 051/2013.

OBJETO: Locação de imóvel Urbano Lote nº 01 sala 06, Quadra nº 04, situado a Rua Encantado esquina Av Valter Francisco Manfrin S/nº Centro do município de Manfrinópolis para instalação e funcionamento da sede do destacamento da Polícia Militar do Paraná visando proporcionar segurança aos municípios deste município, conforme Processo de licitação Dispensa nº 018/2013.

CONTRATADO: DIEGO MACHADO

VALOR CONTRATADO: R\$: 32.544,00 (trinta e dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais) sendo 1.358,00 (um mil trezentos e cinquenta e seis reais) mensal, referente ao Lote 01, item 01, do objeto licitado.

Dispensa Nº: 018/2013.

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2013.

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: o pagamento será efetuado mensalmente.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses sendo até 03/05/2015.

Manfrinópolis, 03 de maio de 2013.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

## MANGUEIRINHA

PREFEITURA

### DECRETO Nº.132/2013

Súmula: Nomeia Servidor Público Municipal para Cargo em Comissão e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º–Fica nomeada, FERNANDAMARIA CENDRON, para ocupar o cargo de Provisória em Comissão de Coordenadora da Biblioteca e Acervo Público, do Departamento de Educação, percebendo remuneração com símbolo CCdv-5, conforme Lei Municipal nº 1501/2009 de 18 de junho de 2009, e suas alterações posteriores.

Art. 2º–Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de maio de 2013.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

CÂMARA

### COMUNICADO

A Câmara Municipal de Mangueirinha, por meio de seu Pregoeiro, torna público o resultado de julgamento relativo à Licitação nº 001/2013, na modalidade pregão:

Vencedor: SOCIEDADE DE COMUNICAÇÃO MANGUEIRINHA LTDA.

Proposta: R\$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais) mensais.

Mangueirinha, 03 de maio de 2013

Jean Felipe dos Santos

Pregoeiro

Portaria 008/2013

## MARMELEIRO

PREFEITURA

### PORTARIA Nº 4.369, DE 02 DE MAIO DE 2013

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o protocolo nº 47.678 de 02/05/2013 resolve:

EXONERAR:

Art. 1º–Exonerar à pedido a partir de 02/05/2013, a servidora VALDIRENE GOMES PEREIRA, portadora da cédula de identidade RG. nº 0806126795 SSP/BA e CPF/MF nº 290.157.328-25, do cargo de Agente de Combate à Endemias–PSF, regime CLT nomeada pela portaria nº 4.044 de 23/05/2011.

Art. 2º–A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio de dois mil e treze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA

Prefeito de Marmeleiro

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-feira, 06 de Maio de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0337

Página 13 / 089

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2012.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CONTRATADA: LEONARDI ENGENHARIA LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Quinta – EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 26 de março de 2014 a contar a partir de 27 de março de 2013, conforme Tomada de Preços nº 002/2012 e Termo de Contrato Original nº 025/2012 firmado em 27 de março de 2012.

CLAUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sexta – VIGÊNCIA passa a ter a seguinte redação:

O período de vigência do contrato fica aditivado até 26 de junho de 2014 a contar a partir de 26 de maio de 2013, conforme Tomada de Preços nº 002/2012 e Termo de Contrato Original nº 025/2012 firmado em 27 de março de 2012.

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 20 de março de 2013.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

### PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA SOCIAL MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM

EDITAL Nº 003/2013 DE 03.05.2013

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis/PR, CLAUDIO GUBERTT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nas Leis nº 395/2010 e 396/2010, que instituem o Programa de Aprendizagem no âmbito municipal e ainda, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, e com base no edital 01/2013- PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA SOCIAL MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO a quem interessar que foram Homologadas as Inscrições para o TESTE SELETIVO DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM DO MENOR APRENDIZ, no Município de Manfrinópolis, dos seguintes candidatos:

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO APRENDIZ

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	Alexandre Junior da Costa
2	Ana Carolina de Oliveira
3	Ana Cristina da Silva Lopes
4	Ana Maria Supitz
5	Ana Paula Supitz
6	Andre Luiz Brustolin
7	Andre Viricius Oliveira dos Santos
8	Ana Michele Alves de Anhaia
9	Cintia de Abreu Machado
10	Claudineia Koch
11	Cynthia Tauana Tonel
12	Daniel Luiz Trancoso de Brito
13	Dayane Aparecida Neckel
14	Dionata Cristi de Campos dos Santos
15	Ednei da Silva Pinto
16	Erikson Antonio Forsthofer
17	Fabiana Muller
18	Fernando Rodrigues da Silva
	Gabriel Sotter
	Geiziane Pereira da Silva
21	Henrique Pagoraro
22	Jean Marcos de Campos
23	Jeferson dos Santos
24	João Lucas Silveira Rocha
25	Josiel Alup Fogaça
26	Kaio Guilherme Fagundes da Silva
27	Kamila Andrea Soster Silveiro
28	Larissa Marfisi
29	Leonardo Pilar de Souza
30	Luana Bernardi
31	Lucas Planté Leite
32	Maiara Dalle Leste
33	Maria Carolina Blasius
34	Mauro Jose Koch
35	Rafael Silvio Beppler
36	Seymon Wesley Ramos Lemes
37	Vilciano Edmundo Glénka de Camargo

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis – Pr, em 03 de maio de 2013.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 051/2013.

OBJETO: Locação de imóvel Urbano Lote nº 01 sala 06, Quadra nº 04, situado a Rua Encantilado esquina Av Valter Francisco Manfrin S/nº Centro do município de Manfrinópolis para instalação e funcionamento da sede do destacamento da Polícia Militar do Paraná visando proporcionar segurança aos munícipes deste município, conforme Processo de licitação Dispensa nº 018/2013.

CONTRATADO: DIEGO MACHADO

VALOR CONTRATADO: R\$: 32.544,00 (trinta e dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais) sendo 1.356,00 (um mil trezentos e cinquenta e seis reais) mensal, referente ao Lote 01, Item 01, do objeto licitado.

Dispensa Nº: 018/2013.

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2013.

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: o pagamento será efetuado mensalmente.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses sendo até 03/05/2015.

Manfrinópolis, 03 de maio de 2013.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

## MANGUEIRINHA

PREFEITURA

### DECRETO Nº.132/2013

Súmula: Nomeia Servidor Público Municipal para Cargo em Comissão e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º–Fica nomeada, FERNANDA MARIA CENDRON, para ocupar o cargo de Provedora em Comissão de Coordenadora da Biblioteca e Acervo Público, do Departamento de Educação, percebendo remuneração com símbolo CCdv-5, conforme Lei Municipal nº 1501/2009 de 18 de junho de 2009, e suas alterações posteriores.

Art. 2º–Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de maio de 2013.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

CÂMARA

### COMUNICADO

A Câmara Municipal de Mangueirinha, por meio de seu Pregoeiro, torna público o resultado de julgamento relativo à Licitação n.º 001/2013, na modalidade pregão:

Vencedor: SOCIEDADE DE COMUNICAÇÃO MANGUEIRINHA LTDA.

Proposta: R\$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais) mensais.

Mangueirinha, 03 de maio de 2013

Jean Felipe dos Santos

Pregoeiro

Portaria 008/2013

## MARMELEIRO

PREFEITURA

### PORTARIA Nº 4.369, DE 02 DE MAIO DE 2013

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeireiro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o protocolo nº 47.678 de 02/05/2013 resolve:

EXONERAR:

Art. 1º–Exonerar à pedido a partir de 02/05/2013, a servidora VALDIRENE GOMES PEREIRA, portadora da cédula de Identidade RG. nº 0806126795 SSP/BA e CPF/MF nº 290.157.328-25, do cargo de Agente de Combate à Endemias–PSF, regime CLT nomeada pela portaria nº 4.044 de 23/05/2011.

Art. 2º–A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeireiro, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio de dois mil e treze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA

Prefeito de Marmeireiro



ter a seguinte redação:  
 Em decorrência deste, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 06 (seis) meses, iniciando em 30 de Maio de 2013 e com término em 25 de Novembro de 2013.

**CLAUSULA TERCEIRA - A Cláusula Terceira - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** passa a ter a seguinte redação:  
 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R\$ 76.298,75** (Setenta e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), sendo que o valor do contrato original corresponde a R\$ 61.039,00 (Sessenta e um mil, e trinta e nove reais), considerando que o valor aditivado é de R\$ 15.259,75 (Quinze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), conforme descrito no Pregão Presencial nº 036/2012.

**CLÁUSULA QUARTA:**  
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Assim, por estarem justas e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que sustem os necessários e legais efeitos.

Salgado Filho, em 03 de Maio de 2013.  
**ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 076/2012.**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**  
**CONTRATADA: DELIA T CHIOCA & CIA LTDA ME.**

**CLAUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a aditvação do contrato de Aquisição de Materiais de Construção, para manutenção e ampliação de prédios públicos, pontes, pontilhões, bocas de lobo, etc. neste Município, forma como especificado no Pregão Presencial nº 028/2012, e condições previstas no art. 57, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ante a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, conforme o disposto no Processo Interno supra referido.**

**CLAUSULA SEGUNDA - A Cláusula Segunda - DA VIGÊNCIA** passa a ter a seguinte redação:  
 Em decorrência deste, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 03 (três) meses, iniciando em 15 de Maio de 2013 e com término em 13 de Agosto de 2013.

**CLAUSULA TERCEIRA - A Cláusula Terceira - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** passa a ter a seguinte redação:  
 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R\$ 118.242,75** (Cento e dezoito mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos), sendo que o valor do contrato original corresponde a R\$ 94.594,20 (Noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), considerando que o valor aditivado é de R\$ 23.648,55 (Vinte e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), conforme descrito no Pregão Presencial nº 028/2012.

**CLÁUSULA QUARTA:**  
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Assim, por estarem justas e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que sustem os necessários e legais efeitos

Salgado Filho, em 03 de Maio de 2013.  
**ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL Nº 045/2013 - PMSF**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR**  
**RECURSOS: PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO.**

O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 76.205.699/0001-98, com sede à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 17 de Maio de 2013, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para Aquisição de material de consumo para compor o Kit auxílio Natalidade para distribuição gratuita à gestantes carentes atendidas pelo CRAS deste município de Salgado Filho/Pr. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com a pregoeira. Salgado Filho, 06 de Maio de 2013.  
**Gabriela Kunster-Pregoeira Oficial**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
 Contrato Nº.: 099/2013

**Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**Contratada.: ENI LEOCILDA KRUCZKEVICZ FLORES**  
 Valor.....: 12.958,00 (doze mil novecentos e cinquenta e oito reais)  
 Vigência.....: Início: 06/05/2013 Término: 06/05/2014  
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 35/2013  
 Recursos.....: Dotação;  
 Objeto.....: Aquisição de mudas de plantas e flores, grama em leiva, vasos, arranjos e demais ornamentos, para plantio em canteiros e praças, bem como ornamentação de festas e eventos oficiais  
 Salgado Filho, 6 de Maio de 2013

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
 Contrato Nº.: 100/2013

**Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**Contratada.: LUSSIDIO JOSE ZANELLA**  
 Valor.....: 18.744,00 (dezoito mil setecentos e quarenta e quatro reais)  
 Vigência.....: Início: 06/05/2013 Término: 06/05/2014  
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 35/2013  
 Recursos.....: Dotação;  
 Objeto.....: Aquisição de mudas de plantas e flores, grama em leiva, vasos, arranjos e demais ornamentos, para plantio em canteiros e praças, bem como ornamentação de festas e eventos oficiais.  
 Salgado Filho, 6 de Maio de 2013

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-SC.**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº23/2013.**

O Município de Guaraciaba, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520 de 17/07/02 promove Processo Licitatório nº 63/13, Edital de Pregão Nº 23/13, Objeto: Contratação de empresa que possua profissional na área esportiva (futebol); recebimento de propostas até às 10:00 horas do dia 20/05/13; a abertura do Edital será às 10:00 horas do dia 20/05/13, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba - SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30 e no site www.guaraciaba.sc.gov.br

Guaraciaba em 06 de maio 2013.  
**Roque Luiz Meneghini-Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-SC,**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº22/2013.**

O Município de Guaraciaba, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520 de 17/07/02 promove Processo Licitatório nº 62/13, Edital de Pregão Nº 22/13, Objeto: Aquisição de consórcio e comida e cozinha; recebimento de propostas até às 09:00 horas do dia 20/05/13; a abertura do Edital será às 09:00 horas do dia 20/05/13, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba - SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-3645, no Depto de Compras, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30 e no site www.guaraciaba.sc.gov.br

Guaraciaba em 06 de maio 2013.  
**Roque Luiz Meneghini-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 051/2013; OBJETO:** Locação de Imóvel Urbano Lota nº 01 sala 06, Quadra nº 04, situado a Rua Encantado esquina Av Vitor Francisco Manfrin S/nº Centro do município de Manfrinópolis para instalação e funcionamento da sede do destacamento da Polícia Militar do Paraná, visando proporcionar segurança aos municípios deste município, conforme Processo de Licitação Dispensa nº 018/2013.

**CONTRATADO: DIEGO MACHADO**  
**VALOR CONTRATADO: R\$: 32.544,00** (trinta e dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais) sendo 1.356,00 (um mil trezentos e cinquenta e seis reais) mensal, referente ao Lote 01, item 01, do objeto licitado.  
 Dispensa Nº: 018/2013  
 DATA DA ASSINATURA: 03/05/2013. RECURSOS: próprios  
 PAGAMENTO: o pagamento será efetuado mensalmente  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses sendo até 03/05/2015.  
 Manfrinópolis, 03 de maio de 2013.  
**Claudio Gubert-Prefeito Municipal**

ela Barcelona  
 Ton  
 Tolgo  
 atos  
 onais  
 sua publicação,  
 e 2013.  
 infopal  
 lo Sul  
 DO SUL, Estado  
 eda e Rua João  
 blico e para o  
 e licitatório, na  
 do dia 20 (vinte)  
 de 1993 e suas  
 02, para: objeto:  
 elaboração de  
 e projetos de  
 departamento de  
 Prefeitura.  
 013.  
 Municipal  
 e Saúde, para  
 Municipal de  
 o uso de suas  
 considerando  
 2013, a Licença  
 ATTISTI lotado  
 do de Licença,  
 trário, entrando  
 lo, com efeitos  
 es de Salgado  
 2013..  
 AMARA  
 Prefeitura de Manfrinópolis  
 Manfrinópolis - Paraná  
 Fone: (41) 3564-1202  
 Fax: (41) 3564-1202  
 E-mail: manfrinopolis@manfrinopolis.pr.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ


**PUBLICADO NO** PORTARIA Nº 1748/2013

*Jornal Tribuna Regional* 02.01.2013

Edição n.º: 702 Pág.: 1B

Data: 08/01/2013

**Súmula:** Designa Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2013 e da outras providências.

  
**CLAUDIO GUBERTT**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os Membros da Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2013, que ficará assim constituída:

### PRESIDENTE:

- Adão Rivaldo Ramos – CPF: 332.572.489-20

### PUBLICADO NO MEMBROS

- Adriel Carbonera – CPF: 069.445.189-45 ;

- Arlete Zanchi Serafini – CPF: 016.125.989-86

### SUPLENTE

- Venildes Forsthofer – CPF: 017.423.919-07

- Dayana Leticia Alievi – CPF: 059.242.969-54

**Art. 2º** - Os serviços prestados pelos membros integrantes da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 02 de janeiro de 2013.

  
**Vilberto Guzzi**  
Secretário Municipal de ADM e Finanças

  
**Claudio Gubertt**  
Prefeito Municipal

*Diário da Tribuna  
04/01/2013*



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°  
51/2013, **CELEBRADO ENTRE A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**MANFRINÓPOLIS, DIEGO MACHADO**

## CONTRATANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob n° **01.614.343/0001-09**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF n° 628.422.939-91, e;

## CONTRATADA:

**DIEGO MACHADO**, pessoa física, residente na Rua Encantilado Esquina com Av Valter Francisco Manfrin, s/n°, Centro, CEP: 85.628-000, Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade n° 4.756.406 SESP/PR, e CPF: 066.296.509-48.

## CLAUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá a mais o valor **R\$ 880,75 (oitocentos e oitenta reais)** passando a contratada a receber um valor de **R\$ 1.423,75 (um mil quatrocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)** mensal perfazendo um valor total de **R\$ 33.424,75 (trinta e três mil quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos)** sendo que o valor original do contrato é de **R\$ 32.544,00 (Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Processo dispensa N° 18/2013.

## CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 05/05/2014.

Município de Manfrinópolis

  
ADRIANA MERLINI  
02823057935

  
DIEGO MACHADO  
066.296.509-48

  
ADRIEL CARBONERA  
06944518945

CONTRATO ORIGINAL nº 0051/2013					
Meses	Referência	03/05/2013	R\$ 1356,00 mensal	24 meses	R\$ 32.544,00
1	jun/13	03/06/2013	R\$ 1.356,00	R\$ 1.356,00	
2	jul/13	03/07/2013	R\$ 1.356,00	R\$ 2.712,00	
3	ago/13	03/08/2013	R\$ 1.356,00	R\$ 4.068,00	
4	set/13	03/09/2013	R\$ 1.356,00	R\$ 5.424,00	
5	out/13	03/10/2013	R\$ 1.356,00	R\$ 6.780,00	
6	nov/13	03/11/2013	R\$ 1.356,00	R\$ 8.136,00	
7	dez/13	03/12/2013	R\$ 1.356,00	R\$ 9.492,00	
8	jan/14	03/01/2014	R\$ 1.356,00	R\$ 10.848,00	
9	fev/14	03/02/2014	R\$ 1.356,00	R\$ 12.204,00	
10	mar/14	03/03/2014	R\$ 1.356,00	R\$ 13.560,00	
11	abr/14	03/04/2014	R\$ 1.356,00	R\$ 14.916,00	
12	mai/14	03/05/2014	R\$ 1.423,75	R\$ 16.339,75	1º aditivo
13	jun/14	03/06/2014	R\$ 1.423,75	R\$ 17.763,50	
14	jul/14	03/07/2014	R\$ 1.423,75	R\$ 19.187,25	
15	ago/14	03/08/2014	R\$ 1.423,75	R\$ 20.611,00	
16	set/14	03/09/2014	R\$ 1.423,75	R\$ 22.034,75	
17	out/14	03/10/2014	R\$ 1.423,75	R\$ 23.458,50	
18	nov/14	03/11/2014	R\$ 1.423,75	R\$ 24.882,25	
19	dez/14	03/12/2014	R\$ 1.423,75	R\$ 26.306,00	
20	jan/15	03/01/2015	R\$ 1.423,75	R\$ 27.729,75	
21	fev/15	03/02/2015	R\$ 1.423,75	R\$ 29.153,50	
22	mar/15	03/03/2015	R\$ 1.423,75	R\$ 30.577,25	
23	abr/15	03/04/2015	R\$ 1.423,75	R\$ 32.001,00	
24	mai/15	03/05/2015	R\$ 1.423,75	R\$ 33.424,75	

Reajuste em 03/05/2014:	
Variação do índice INPC: 5.6154%	
Juros	R\$ 67,75
Valor atual:	R\$ 1.356,00
<b>Valor reajustado:</b>	<b>R\$ 1.423,75</b>

valor total reajuste	R\$ 880,75
----------------------	------------







# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°  
51/2013, **CELEBRADO ENTRE A**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MANFRINÓPOLIS, **DIEGO MACHADO**

## CONTRATANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob n° **01.614.343/0001-09**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF n° 628.422.939-91, e;

## CONTRATADA:

**DIEGO MACHADO**, pessoa física, residente na Rua Encantilado Esquina com Av Valter Francisco Manfrin, s/n°, Centro, CEP: 85.628-000, Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade n° 4.756.406 SESP/PR, e CPF: 066.296.509-48.

## CLAUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá a mais o valor **R\$ 880,75 (oitocentos e oitenta reais)** passando a contratada a receber um valor de **R\$ 1.423,75 (um mil quatrocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)** mensal perfazendo um valor total de **R\$ 33.424,75 (trinta e três mil quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos)** sendo que o valor original do contrato é de **R\$ 32.544,00 (Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Processo dispensa N° 18/2013.

## CLAUSULA SEGUNDA:


Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 05/05/2014.

Município de Manfrinópolis

  
ADRIANA MERLINI  
02823057935

  
DIEGO MACHADO  
066.296.509-48

ADRIEL CARBONERA  
06944518945

CONTRATO ORIGINAL nº 0051/2013					
Meses	Referência	03/05/2013	R\$ 1356,00 mensal	24 meses	R\$ 32.544,00
1	jun/13	03/06/2013	R\$ 1.356,00	R\$ 1.356,00	
2	jul/13	03/07/2013	R\$ 1.356,00	R\$ 2.712,00	
3	ago/13	03/08/2013	R\$ 1.356,00	R\$ 4.068,00	
4	set/13	03/09/2013	R\$ 1.356,00	R\$ 5.424,00	
5	out/13	03/10/2013	R\$ 1.356,00	R\$ 6.780,00	
6	nov/13	03/11/2013	R\$ 1.356,00	R\$ 8.136,00	
7	dez/13	03/12/2013	R\$ 1.356,00	R\$ 9.492,00	
8	jan/14	03/01/2014	R\$ 1.356,00	R\$ 10.848,00	
9	fev/14	03/02/2014	R\$ 1.356,00	R\$ 12.204,00	
10	mar/14	03/03/2014	R\$ 1.356,00	R\$ 13.560,00	
11	abr/14	03/04/2014	R\$ 1.356,00	R\$ 14.916,00	
12	mai/14	03/05/2014	R\$ 1.423,75	R\$ 16.339,75	1º aditivo
13	jun/14	03/06/2014	R\$ 1.423,75	R\$ 17.763,50	
14	jul/14	03/07/2014	R\$ 1.423,75	R\$ 19.187,25	
15	ago/14	03/08/2014	R\$ 1.423,75	R\$ 20.611,00	
16	set/14	03/09/2014	R\$ 1.423,75	R\$ 22.034,75	
17	out/14	03/10/2014	R\$ 1.423,75	R\$ 23.458,50	
18	nov/14	03/11/2014	R\$ 1.423,75	R\$ 24.882,25	
19	dez/14	03/12/2014	R\$ 1.423,75	R\$ 26.306,00	
20	jan/15	03/01/2015	R\$ 1.423,75	R\$ 27.729,75	
21	fev/15	03/02/2015	R\$ 1.423,75	R\$ 29.153,50	
22	mar/15	03/03/2015	R\$ 1.423,75	R\$ 30.577,25	
23	abr/15	03/04/2015	R\$ 1.423,75	R\$ 32.001,00	
24	mai/15	03/05/2015	R\$ 1.423,75	R\$ 33.424,75	

Reajuste em 03/05/2014:	
Variação do índice INPC: 5.6154%	
Juros	R\$ 67,75
Valor atual:	R\$ 1.356,00
<b>Valor reajustado:</b>	<b>R\$ 1.423,75</b>

valor total reajuste	R\$ 880,75
----------------------	------------





# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°  
51/2013, **CELEBRADO ENTRE A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**MANFRINÓPOLIS, DIEGO MACHADO**

## CONTRATANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob n° **01.614.343/0001-09**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF n° 628.422.939-91, e;

## CONTRATADA:

**DIEGO MACHADO**, pessoa física, residente na Rua Encantilado Esquina com Av Valter Francisco Manfrin, s/n°, Centro, CEP: 85.628-000, Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade n° 4.756.406 SESP/PR, e CPF: 066.296.509-48.

## CLAUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá a mais o valor **R\$ 880,75 (oitocentos e oitenta reais)** passando a contratada a receber um valor de **R\$ 1.423,75 (um mil quatrocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)** mensal perfazendo um valor total de **R\$ 33.424,75 (trinta e três mil quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos)** sendo que o valor original do contrato é de **R\$ 32.544,00 (Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Processo dispensa N° 18/2013.

## CLAUSULA SEGUNDA:


Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 05/05/2014.

Município de Manfrinópolis

  
ADRIANA MERLINI  
02823057935

  
DIEGO MACHADO  
066.296.509-48

ADRIEL CARBONERA  
06944518945



- Aplicação com depósitos regulares
- Financiamento com prestações fixas
- Valor futuro de um capital
- Correção de valores
- Cartão de Crédito: financiamento da fatura

## Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

## Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)

Data inicial	05/2013
Data final	03/2014
Valor nominal	R\$ 1.356,00 (REAL)
<b>Dados calculados</b>	
Índice de correção no período	1,0499597
Valor percentual correspondente	4,9959700 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.423,75 (REAL)

[Fazer nova pesquisa](#)



CONTRATO ORIGINAL nº 0051/2013					
Meses	Referência	03/05/2013	R\$ 1356,00 mensal	24 meses	R\$ 32.544,00
1	jun/13	03/06/2013	R\$ 1.356,00	R\$ 1.356,00	
2	jul/13	03/07/2013	R\$ 1.356,00	R\$ 2.712,00	
3	ago/13	03/08/2013	R\$ 1.356,00	R\$ 4.068,00	
4	set/13	03/09/2013	R\$ 1.356,00	R\$ 5.424,00	
5	out/13	03/10/2013	R\$ 1.356,00	R\$ 6.780,00	
6	nov/13	03/11/2013	R\$ 1.356,00	R\$ 8.136,00	
7	dez/13	03/12/2013	R\$ 1.356,00	R\$ 9.492,00	
8	jan/14	03/01/2014	R\$ 1.356,00	R\$ 10.848,00	
9	fev/14	03/02/2014	R\$ 1.356,00	R\$ 12.204,00	
10	mar/14	03/03/2014	R\$ 1.356,00	R\$ 13.560,00	
11	abr/14	03/04/2014	R\$ 1.356,00	R\$ 14.916,00	
12	mai/14	03/05/2014	R\$ 1.423,75	R\$ 16.339,75	1º aditivo
13	jun/14	03/06/2014	R\$ 1.423,75	R\$ 17.763,50	
14	jul/14	03/07/2014	R\$ 1.423,75	R\$ 19.187,25	
15	ago/14	03/08/2014	R\$ 1.423,75	R\$ 20.611,00	
16	set/14	03/09/2014	R\$ 1.423,75	R\$ 22.034,75	
17	out/14	03/10/2014	R\$ 1.423,75	R\$ 23.458,50	
18	nov/14	03/11/2014	R\$ 1.423,75	R\$ 24.882,25	
19	dez/14	03/12/2014	R\$ 1.423,75	R\$ 26.306,00	
20	jan/15	03/01/2015	R\$ 1.423,75	R\$ 27.729,75	
21	fev/15	03/02/2015	R\$ 1.423,75	R\$ 29.153,50	
22	mar/15	03/03/2015	R\$ 1.423,75	R\$ 30.577,25	
23	abr/15	03/04/2015	R\$ 1.423,75	R\$ 32.001,00	
24	mai/15	03/05/2015	R\$ 1.423,75	R\$ 33.424,75	

Reajuste em 03/05/2014:	
Variação do índice INPC: 5.6154%	
Juros	R\$ 67,75
Valor atual:	R\$ 1.356,00
<b>Valor reajustado:</b>	<b>R\$ 1.423,75</b>

valor total reajuste	R\$ 880,75
----------------------	------------



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2013 (reajuste).**

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** DIEGO MACHADO.

### CLAUSULA PRIMEIRA:

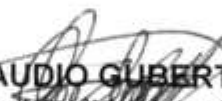
CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá a mais o valor **R\$ 880,75 (oitocentos e oitenta reais)** passando a contratada a receber um valor de **R\$ 1.423,75 (um mil quatrocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)** mensal perfazendo um valor total de **R\$ 33.424,75 (trinta e três mil quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos)** sendo que o valor original do contrato é de **R\$ 32.544,00 (Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Processo dispensa Nº 18/2013.

### CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 05/05/2014.

  
**CLAUDIO GUBERTT**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO**

*tribuna Regional*  
Edição n.º: 876 Pág.: 18

Data: 08 105 12014

**PUBLICADO NO**

*Diógenes*  
Edição n.º: 591 Pág.: 27

Data: 07 105 12014

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 07 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0591

Página 27 / 66

### DECRETO Nº 793/2014 06.05.2014

Súmula: Declara Imóvel de utilidade pública, para fins de instituição de servidão perpétua e de outras providências.

**CLAUDIO GUBERTT, PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com decreto-Lei nº 3.365 de 27 de julho de 1941 e legislação correlata, e

Considerando a necessidade de abastecimento de água potável na comunidade de Linha Santo Antônio do Divisor;

Considerando a necessidade do direito de uso de imóvel de propriedade privada para a perfuração e instalação de um poço tubular, bem como de adutora e demais utilidades para o fornecimento de água potável.

#### DECRETA

Artigo 1º: É declarado de utilidade pública para fins de Servidão Perpétua Administrativa ou judicial, a parte ideal de 100,00m², (cem metros quadrados) do imóvel denominado de LOTE RURAL Nº 82, DA GLEBA Nº 02-BA, com área total de 208.000,00m², (duzentos e oito mil metros quadrados), localizado na Linha Santo Antônio do Divisor, no município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, com os limites e confrontações constantes na matrícula nº 31.660 do Cartório de Registro Imóveis 1º Ofício da Comarca de Francisco Beltrão - Pr, de proprietário do Sr. ALVINO ALBINO RECH, portador de CPF: nº 308.007.739-34.

Artigo 2º: A área de 100,00m², (cem metros quadrados), objeto da servidão administrativa, possui as seguintes características, limites e confrontações: Lote 82A, da gleba 02-BA; Descrição do Perímetro: A servidão encontra-se encaixada sobre o imóvel Cedente, e tem início no ponto P01, georeferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD 69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares, Sistema UTM N=7 112.936,29m e E=269.957,72m com azimute de 134°12'24" e medindo 10,00 metros, chega-se ao ponto P02; daí com azimute de 224°12'24" e medindo 10,00 metros, chega-se ao ponto P03; daí com azimute de 314°12'24" e medindo 10,00 metros, chega-se ao ponto P04; daí, com azimute de 44°12'24" e medindo 10,00 metros, chega-se ao ponto P01, início da descrição do perímetro desta servidão.

Artigo 3º: O imóvel objeto deste decreto destina-se para fins de perfuração e instalação de um poço tubular, bem como de adutora e demais utilidades, visando o fornecimento de água potável na comunidade de Linha Santo Antônio do Divisor, zona Rural, no município de Manfrinópolis-PR.

Artigo 4º: O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstenendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º: O trânsito e acesso ao imóvel serão livres através de estradas existentes ou por caminhos ou passagens, para que possa efetuar a construção, manutenção e conservação da rede de distribuição.

Artigo 6º: Ficam nomeados os senhores ALTAIR PANZERA, CPF: 028.675.449-55, JOSÉ PAULO GOMES DOS SANTOS, CPF: 685.525.309-10, LAODEMIR GUEPFFRI, CPF: 001.343.649-02, para sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de avaliação do imóvel, apurando, se for o caso, o efetivo prejuízo que ocasionará ao imóvel, segundo sua normal destinação, devendo emitir o laudo correspondente no prazo de 08 dias, a partir da publicação do presente decreto.

Artigo 7º: As despesas com execução do presente decreto correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.04012-011	Manutenção das Atividades do Patrimônio Municipal
4.4.90.81.00.00	Aquisição de Imóveis
00530 E 00000	Recursos Ordinários(Livres).....
R\$10.000,00	

Artigo 8º: Fica declarado o caráter de urgência da presente da servidão, para fins de imissão de posse imediata da área.

Artigo 9º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas das disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis - Pr, 06 de maio de 2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1942/2014 de 03 de janeiro de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 001/2014 referente à Pavimentação poliédrica em rodovias do Município de Manfrinópolis-PR conforme projeto memorial descritivo e orçamento em anexo ao edital, em favor da empresa INCORPORADORA SUDOESTE LTDA com um valor de R\$ 1.030.200,00 (um milhão trinta mil e duzentos reais), referente ao Lote 01 item 01 do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de TOMADA DE PREÇOS 001/2014 datada de 28 de abril de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.

Manfrinópolis, 05 de maio de 2014.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.866/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2013 (reajuste).

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: DIEGO MACHADO.

CLAUSULA PRIMEIRA:

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá a mais o valor R\$ 880,75 (oitocentos e oitenta reais) passando a contratada a receber um valor de R\$ 1.423,75 (um mil quatrocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos) mensal perfazendo um valor total de R\$ 33.424,75 (trinta e quatro mil quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos) sendo que o valor original do contrato é de R\$ 32.544,00 (Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Processo dispensa Nº 18/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 05/05/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

## MANGUEIRINHA

### PREFEITURA

### LEI Nº 1825/2014

Dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos de inspeção e fiscalização sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal no Município de Manguieirinha, Estado do Paraná e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguieirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, ALBARI GUIMORVAN FONSECA DOS SANTOS, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Esta Lei fixa normas de inspeção e de fiscalização sanitária, no Município de Manguieirinha para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal, cria o Serviço de Inspeção Municipal-SIM e dá outras providências. Parágrafo único Esta Lei está em conformidade à Lei Federal nº 9.712/1998, ao Decreto Federal nº 5.741/2006 e ao Decreto nº 7.216/2010, que constituiu e regulamentou o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa).

Art. 2.º A Inspeção Municipal, depois de instalada, pode ser executada de forma permanente ou periódica.

§ 1.º A Inspeção deve ser executada obrigatoriamente de forma permanente nos estabelecimentos durante o abate das diferentes espécies animais.

I Entende-se por espécies animais de abate, os animais domésticos de produção, silvestres e exóticos criados em cativeiros ou provenientes de áreas de reserva legal e de manejo sustentável.

§ 2.º Nos demais estabelecimentos previstos nesta Lei a inspeção será executada de forma periódica.

I Os estabelecimentos com inspeção periódica terão a frequência de execução de inspeção estabelecida em normas complementares expedidas por autoridade competente da Secretaria Municipal de Agricultura, considerando o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos, o resultado da avaliação dos controles dos processos de produção e do desempenho de cada estabelecimento, em função da implementação dos programas de autocontrole.

§ 3.º A inspeção sanitária se dará:

I Nos estabelecimentos que recebem, animais, matérias-primas, produtos, subprodutos e seus derivados, de origem animal para beneficiamento ou industrialização;

II Nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas de origem animal, em caráter complementar e com a parceria da defesa sanitária animal, para identificar as causas de problemas sanitários apurados na matéria-prima e/ou nos produtos no estabelecimento industrial.

§ 4.º Caberá ao Serviço de Inspeção Municipal de Manguieirinha a responsabilidade das atividades de inspeção sanitária.

Art. 3.º Os princípios a serem seguidos no presente regulamento são:

I Promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente e, ao mesmo tempo, que não implique obstáculo para a instalação e legalização da agroindústria rural de pequeno porte;

II Ter o foco de atuação na qualidade sanitária dos produtos finais;

III Promover o processo educativo permanente e contínuo para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação de governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção.

Art. 4.º A Secretaria de Agricultura do Município de Manguieirinha poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com municípios, com o Estado do Paraná e a União, poderá participar de consórcio de municípios para facilitar o desenvolvimento de atividades e para a execução do Serviço de Inspeção Sanitária em conjunto com outros municípios, bem como poderá solicitar a adesão ao Suasa, mediante autorização expressa do Prefeito Municipal.

Parágrafo único Após a adesão do SIM ao Suasa os produtos inspecionados poderão ser comercializados em todo o território nacional, de acordo com a legislação vigente.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado  
Pelo ICP-Brasil, a AMBSP - Associação dos Municípios  
do Sudoeste do Paraná da geração de autenticação desse  
documento, issued que visualizado através do site:



Certificação Oficial de Tempo do Observatório  
Nacional - Ministério de Ciência e Tecnologia  
Para consultar a autenticidade do  
carimbo do tempo, informe o  
código ao lado no site:  
506648440

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**DECRETO Nº 0790/2014 02.05.2014**

Súmula: Nomeia Servidor Público Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2013 de 12.12.2013 e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei nº 0433/2011 de 01 de março de 2011 e posteriores alterações,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **MATEUS SCHEITT**, portador do RG nº 5.184.782-2 SSP/PR, para exercer a função de **ADVOGADO** no **EXECUTIVO MUNICIPAL**, de acordo com o Anexo I, Código AD, Grupo Ocupacional 01, Nível 01, conforme Lei Municipal nº 0433/2011 de 01 de março de 2011 e posteriores alterações, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 02 de maio de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2014.

**Claudio Gubertt-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**.

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2013 (reajuste).

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: DIEGO MACHADO.

CLAUSULA PRIMEIRA:

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá a mais o valor R\$ 880,75 (oitocentos e oitenta reais) passando a contratada a receber um valor de R\$ 1.423,75 (um mil quatrocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos) mensal perfazendo um valor total de R\$ 33.424,75 (trinta e três mil quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos) sendo que o valor original do contrato é de R\$ 32.544,00 (Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Processo dispensa Nº 18/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato

Manfrinópolis, em 05/05/2014.

**CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO**  
**LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014**

**CLAUDIO GUBERTT**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1942/2014 de 03 de janeiro de 2014, resolve:

**HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS** nº 001/2014 referente à **Pavimentação polidétrica** em rodovias do Município de Manfrinópolis/PR conforme projeto memorial descritivo e orçamento em anexo ao edital, em favor da empresa **INCORPORADORA SUDOESTE LTDA** com um valor de R\$ 1.030.200,00 (um milhão trinta mil e duzentos reais), referente ao Lote 01 item 01 do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de **TOMADA DE PREÇOS** 001/2014 datada de 28 de abril de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.

Manfrinópolis, 05 de maio de 2014.

**CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO**  
**DECRETO Nº 86/2014 - EXONERA SERVIDOR**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**DECRETO Nº 0791/2014 05.05.2014**

Súmula: Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2013 de 12.12.2013 e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0433/2011 de 01 de março de 2011 e posteriores alterações,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **GENECI TRANCOSO DE BRITTO**, portador do RG nº 9.835.973-7 SSP/PR, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, de acordo com o Anexo I, Código AGF, Grupo Ocupacional 03, Nível 01, conforme Lei Municipal nº 0433/2011 de 01 de março de 2011 e posteriores alterações, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 05 de maio de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2014.

**Claudio Gubertt-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**REPUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 2009/2014 - 05.05.2014**

Súmula: Concede Férias Regulamentares a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**CLAUDIO GUBERTT**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de Férias ao Servidor Público Municipal Sr. **VALDELIR DOS SANTOS**, portador do RG sob nº 8.965.934-5 SSP/PR e conforme Matrícula nº 157-1, ocupante de Cargo Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no Município de Manfrinópolis, a contar a partir de 05 de maio de 2014 a 25 de maio de 2014, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário 1/3 das Férias, referente ao Período Aquisitivo 2013/2014.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 05 de maio de 2014.

**Claudio Gubertt-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO**  
**DECRETO Nº 84/2014 - EXONERA SERVIDOR**

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica exonerado o servidor **MOLINOS ROGER UNFER MOURA**, do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES**, nomeado através do Decreto nº 264/2013.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Barracão/PR, 05 de maio de 2014.

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO**  
**DECRETO Nº 85/2014 - EXONERA SERVIDOR**

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica exonerado o servidor **IARA DE SOUZA GNOATTO**, do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**, nomeado através do Decreto nº 064/2014.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Barracão/PR, 05 de maio de 2014.

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL**

Súmula: Declara servidão perpétua **CLAUDIO GUE** ESTADO DO P decreto - Lei nº Considerando i de de Linha Sa Considerando i privada para a adutora e dema **DECRETA**

Artigo 1º: É dec Administrativa i do imóvel dena área total de 2f na Linha Santo Paraná, com o Cartório de Re de proprietário 308.007.739-3

Artigo 2º: A área administrativa, Lote 82A, da gl Descrição do F Cedente, e terr Brasileiro, DAT Sistema UTM I 134°12'24" e n de 224°12'24" azimute de 31º com azimute d início da descr

Artigo 3º: O im instalação de l visando o fome Antônio do Div Artigo 4º: O pr gozo da mesm abstendo-se, c quaisquer atos construções, fi explosivos e tr

Art. 5º: O trãe existentes ou j construção, m

Artigo 6º: Fica 028.675.449-5 LAODEMIR GI primeiro, integ caso, o efetivo destinação, de partir da public Artigo 5º: As d seguinte dotaç 03

FINANÇAS 002 FINANÇAS 04.122.04012- 4.4.90.61.00.0 00530 E 0000 R\$10.000,00 Artigo 6º: Fica fins de imissã Artigo 7º: Este das disposiçõ Gabinete do P





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2013,  
CELEBRADO ENTRE O Município de  
Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A  
EMPRESA DIEGO MACHADO.**

## CONTRATANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

## CONTRATADA:

**DIEGO MACHADO**, Pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o nº 066.296.509-48, Com sede à RUA ENCANTILADO, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, Manfrinópolis/PR.

## CLAUSULA PRIMEIRA:

### CLÁUSULA SEXTA – VALOR

O valor fica aditivado no valor de **R\$ 1.423,75 (um mil quatrocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)** sendo que o valor original do contrato era de **R\$ 32.544,00 (Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais)**, sendo que o prazo do mesmo fica aditivado até 01/06/2015 conforme clausula abaixo.

## CLÁUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sétima – **EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

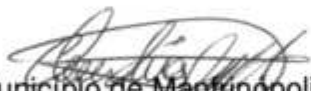
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 01/06/2015 a contar a partir de 02/05/2015, conforme Processo dispensa nº 18 e Contrato original nº 51 de 03/05/2013.

## CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 30/04/2015.

  
Município de Manfrinópolis

ADRIANA INES MERLINI ORZECOSKI  
Testemunha

  
DIEGO MACHADO

ADRIEL CARBONERA  
Testemunha



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2013,  
CELEBRADO ENTRE O Município de  
Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A  
EMPRESA DIEGO MACHADO.**

## CONTRATANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

## CONTRATADA:

**DIEGO MACHADO**, Pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o nº 066.296.509-48, Com sede à RUA ENCANTILADO, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, Manfrinópolis/PR.

## CLAUSULA PRIMEIRA:

### CLÁUSULA SEXTA – VALOR

O valor fica aditivado no valor de **R\$ 1.423,75 (um mil quatrocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)** sendo que o valor original do contrato era de **R\$ 32.544,00 (Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais)**, sendo que o prazo do mesmo fica aditivado até 01/06/2015 conforme clausula abaixo.

## CLÁUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sétima – **EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 01/06/2015 a contar a partir de 02/05/2015, conforme Processo dispensa nº 18 e Contrato original nº 51 de 03/05/2013.

## CLÁUSULA TERCEIRA:

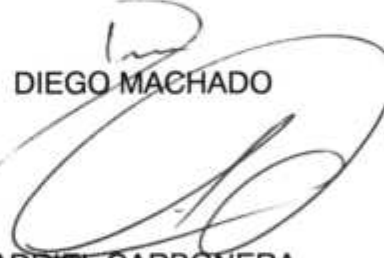
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 30/04/2015.

  
Município de Manfrinópolis

ADRIANA INES MERLINI ORZECOSKI  
Testemunha

  
DIEGO MACHADO  
ADRIEL CARBONERA  
Testemunha



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

– CNPJ: 01.614.343/0001-09

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2013,  
CELEBRADO ENTRE O Município de  
Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A  
EMPRESA DIEGO MACHADO.**

## CONTRATANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

## CONTRATADA:

**DIEGO MACHADO**, Pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o nº 066.296.509-48, Com sede à RUA ENCANTILADO, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, Manfrinópolis/PR.

## CLAUSULA PRIMEIRA:

### CLÁUSULA SEXTA – VALOR

O valor fica aditivado no valor de **R\$ 1.423,75 (um mil quatrocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)** sendo que o valor original do contrato era de **R\$ 32.544,00 (Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais)**, sendo que o prazo do mesmo fica aditivado até 01/06/2015 conforme clausula abaixo.

## CLÁUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sétima – **EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 01/06/2015 a contar a partir de 02/05/2015, conforme Processo dispensa nº 18 e Contrato original nº 51 de 03/05/2013.

## CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 30/04/2015.

  
Município de Manfrinópolis

ADRIANA INES MERLINI ORZECOSKI  
Testemunha

  
DIEGO MACHADO

ADRIEL CARBONERA  
Testemunha



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

### 2TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2013

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** DIEGO MACHADO

### CLAUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá a mais o valor **R\$ 1.423,75 (um mil quatrocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)**, sendo que o valor original do contrato é de **R\$ 32.544,00 (Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Processo dispensa Nº 18/2013

### CLAUSULA SEGUNDA

CLAUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **01/06/2015** a contar a partir de 30/04/2015, conforme Processo dispensa nº 18/2013 e Contrato nº 51/2013 firmado em 03/05/2013.

### CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 30/04/2015

  
**CLAUDIO GUBERTT**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO**

Bohemia Regional

Edição n.º: \_\_\_\_\_ Pág.: \_\_\_\_\_

Data: 1 / 1 / \_\_\_\_\_

**PUBLICADO NO**

Diógenes

Edição n.º: 852 Pág.: 37

Data: 15 / 05 / 15



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 15 de Maio de 2015

Instituto pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0852

Página 37 / 079

### ITAJEJARA D'OESTE

#### PREFEITURA

##### Extrato de Contrato Nº 1747/2015

Contratante: Município de Itajejara D'Oeste - PR  
Contratado: Aline Dame Vogg – Clínica Geral – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.829.592/0001 – 29.  
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos hospitalares para o atendimento no Departamento Municipal de Saúde pelo período de até 12 (doze) meses, conforme Edital de Tomada de Preços Nº 015/2015.  
Valor do Contrato: Até R\$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais).  
Vigência do Contrato: De 14 (quatorze) de Maio de 2015 a 14 (quatorze) de Maio de 2016.  
Data do Contrato: 14 (quatorze) de Maio de 2015.

Cod142175

### MANFRINÓPOLIS

#### PREFEITURA

##### PORTARIA Nº 2146/2015 27.04.2015

Súmula: Concede Gratificação de 30% sobre os Vencimentos Básicos de Servidor Público Municipal por exercício de Transporte Especial da Educação e dá outras providências.  
Claudio Gubert, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, nos termos do Inciso III, do Art. 11 da Lei Municipal nº 0565/2015,  
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de 30% sobre os Vencimentos Básicos do Servidor Público Municipal Sr. SEBASTIÃO RODRIGUES, portador do RG nº 3R/2799017 SESP/SC, conforme Matrícula nº 863-1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar desde 1º de abril de 2015, por exercício de Transporte Especial da Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de abril de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2015.

Claudio Gubert  
Prefeito Municipal

Cod144230

##### PORTARIA Nº 2147/2015 27.04.2015

Súmula: Concede Gratificação de 10% sobre os Vencimentos Básicos de Servidor Público Municipal para o exercício da função em tempo integral e dá outras providências.  
Claudio Gubert, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, e nos termos do Inciso II, do Art. 11 da Lei Municipal nº 0565/2015 de 25 de março de 2015,  
RESOLVE:

Art. 1º - Pelo exercício da função em tempo integral, conceder-se-á Gratificação de 10% sobre os Vencimentos Básicos do Servidor Público Municipal Sr. MATEUS SCHEITT, portador do RG nº 5.184.782-2 SESP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ADVOGADO, conforme Matrícula nº 970-1, lotado no Executivo Municipal do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

Art. 2º - Revogadas as disposições da Portaria nº 2021/2014 de 30 de maio de 2014, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de abril de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2015.

Claudio Gubert  
Prefeito Municipal

Cod142079

##### RESOLUÇÃO Nº 004/2014

SUMULA: Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Estadual Incentivo Família Paranaense.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Manfrinópolis – PR no uso de suas atribuições legais que lhes confere a lei Municipal nº 0370/2009 de julho de 2009, e o disposto inciso II, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;  
RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Estadual da Secretaria Municipal de Assistência Social – o que diz respeito a o recebimento do Incentivo Família Paranaense.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, em 25 de Agosto de 2014.

Tereza Ana Malinoski  
Presidente CMAS

Cod142173

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2013

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: DIEGO MACHADO

CLAUSULA PRIMEIRA

CLAUSULA SEXTA – PREÇO passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá a mais o valor R\$ 1.423,75 (um mil quatrocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), sendo que o valor original do contrato é de R\$ 32.544,00 (Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Processo dispensa Nº 18/2013

CLAUSULA SEGUNDA

CLAUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 01/06/2015 a contar a partir de 30/04/2015, conforme Processo dispensa nº 18/2013 e Contrato nº 51/2013 firmado em 03/05/2013.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 30/04/2015

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod142331

### MANGUEIRINHA

#### PREFEITURA

##### DECRETO Nº. 098/2015

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar por pedido de demissão a partir de 14 de maio de 2015, o Servidor Público Municipal AMAURI FRANCISCO STACK, do cargo de Servente de Serviços Gerais, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto de nomeação de nº 034/2007 de 23 de abril de 2007 publicado no Jornal Novo Horizonte em 28 de abril de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e quinze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Cod142334

##### EDITAL N.º 001 /2015

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal, Art. 66, XXIV, na Lei nº 1.578, de 14 de julho de 2010 que institui o Programa Social Municipal de Profissionalização de Adolescentes no âmbito Municipal e ainda, com fundamento no Art. 37, IX, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições e as normas para a realização de Teste Seletivo Público, visando o preenchimento e contratação de Menores Aprendizizes para a função de Auxiliar em serviços Administrativos–aprendiz, o qual reger-se-á pelas normas estabelecidas por este Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS/FUNÇÃO E VAGAS

1.1 – Disposições preliminares

1.1.1–A inscrição no Teste Seletivo Público implica, desde logo, a ciência e aceitação tácita pelo candidato e de seu responsável legal, se for o caso, das condições estabelecidas neste Edital e em Editais complementares ou de retificações. Antes de efetuar a inscrição, é de responsabilidade do candidato e de seu responsável legal, se for o caso, de conhecer todas as determinações referentes ao Teste Seletivo Público para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas, documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da nomeação se classificado e convocado.

1.1.2–O Teste Seletivo Público destina-se a contratação de Menores Aprendizizes para a função de auxiliar em serviços administrativos–aprendiz deste Município, discriminados em item específico neste edital, atendendo as designações de ocupação de vagas a critério da Administração Municipal, a ordem de classificação e demais determinações legais do Município e do presente Edital.

1.1.3–A classificação do candidato no Teste Seletivo Público não implica obrigatoriamente em sua investidura. A sua contratação efetiva dependerá da época conveniente e oportuna, bem como das necessidades da Administração Municipal e das disponibilidades orçamentárias.

1.1.4–O candidato classificado, quando convocado para assumir o cargo, será submetido a exames de saúde, a ser determinado pelo Município, os quais definirão conclusivamente sobre o estado de saúde, qualificação, aptidão e compatibilidade das suas condições físicas para o exercício das atribuições que exige o cargo.

1.1.5–O Teste Seletivo Público será realizado em fase única, através da aplicação de Prova Objetiva, a qual terá caráter eliminatório, cujos detalhes estão descritos em capítulo especial sobre a prova.

1.1.6–O Município de Mangueirinha- PR reserva-se no direito de convocar os Candidatos

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 15 de Maio de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0852

Página 37 / 070

### ITAPEJARA D'OESTE

#### PREFEITURA

#### Extrato de Contrato Nº 1747/2015

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR  
Contratado: Aline Dame Vogg - Clínica Geral - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.829.592/0001 - 29.  
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos hospitalares para o atendimento no Departamento Municipal de Saúde pelo período de até 12 (doze) meses, conforme Edital de Tomada de Preços Nº 015/2015.  
Valor do Contrato: Até R\$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais).  
Vigência do Contrato: De 14 (quatorze) de Maio de 2015 a 14 (quatorze) de Maio de 2016.  
Data do Contrato: 14 (quatorze) de Maio de 2015.

Cod142170

### MANFRINÓPOLIS

#### PREFEITURA

#### PORTARIA Nº 2146/2015

27.04.2015

**SÚMULA:** Concede Gratificação de 30% sobre os Vencimentos Básicos de Servidor Público Municipal por exercício de Transporte Especial da Educação e dá outras providências.  
Claudio Gubert, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, nos termos do Inciso III, do Art. 11 da Lei Municipal nº 0565/2015.

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Conceder Gratificação de 30% sobre os Vencimentos Básicos do Servidor Público Municipal Sr. SEBASTIÃO RODRIGUES, portador do RG nº 3R/2799017 SESP/SC, conforme Matrícula nº 863-1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar desde 1º de abril de 2015, por exercício de Transporte Especial da Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de abril de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2015.

Claudio Gubert  
Prefeito Municipal

Cod144300

#### PORTARIA Nº 2147/2015

27.04.2015

**SÚMULA:** Concede Gratificação de 10% sobre os Vencimentos Básicos de Servidor Público Municipal para o exercício da função em tempo integral e dá outras providências.  
Claudio Gubert, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, e nos termos do Inciso II, do Art. 11 da Lei Municipal nº 0565/2015 de 25 de março de 2015.

**RESOLVE:**  
1. 1º - Pelo exercício da função em tempo integral, conceder-se-á Gratificação de 10% sobre os Vencimentos Básicos do Servidor Público Municipal Sr. MATEUS SCHEITT, portador do RG nº 5.184.782-2 SESP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ADVOGADO, conforme Matrícula nº 970-1, lotado no Executivo Municipal do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

Art. 2º - Revogadas as disposições da Portaria nº 2021/2014 de 30 de maio de 2014, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de abril de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2015.

Claudio Gubert  
Prefeito Municipal

Cod142307

#### RESOLUÇÃO Nº 004/2014

**SUMULA:** Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Estadual Incentivo Família Paranaense.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Manfrinópolis - PR no uso de suas atribuições legais que lhes confere a lei Municipal nº 0370/2009 de julho de 2009, e o disposto inciso II, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

**RESOLVE**  
Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Estadual da Secretaria Municipal de Assistência Social - o que diz respeito a o recebimento do Incentivo Família Paranaense.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrario, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, em 25 de Agosto de 2014.  
Tereza Ana Malinoski  
Presidente CMAS

Cod142102

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2013

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: DIEGO MACHADO

CLAUSULA PRIMEIRA

CLAUSULA SEXTA - PREÇO passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá a mais o valor R\$ 1.423,75 (um mil quatrocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), sendo que o valor original do contrato é de R\$ 32.544,00 (Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Processo dispensa Nº 18/2013

CLAUSULA SEGUNDA

CLAUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 01/06/2015 a contar a partir de 30/04/2015, conforme Processo dispensa nº 18/2013 e Contrato nº 51/2013 firmado em 03/05/2013.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 30/04/2015

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod140381

### MANGUEIRINHA

#### PREFEITURA

#### DECRETO Nº. 098/2015

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

Art. 1º. Exonerar por pedido de demissão a partir de 14 de maio de 2015, o Servidor Público Municipal AMAURI FRANCISCO STACK, do cargo de Servente de Serviços Gerais, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto de nomeação de nº 034/2007 de 23 de abril de 2007 publicado no Jornal Novo Horizonte em 28 de abril de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e quinze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Cod140384

#### EDITAL Nº. 001 /2015

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal, Art. 66, XXIV, na Lei nº 1.578, de 14 de julho de 2010 que institui o Programa Social Municipal de Profissionalização de Adolescentes no âmbito Municipal e ainda, com fundamento no Art. 37, IX, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições e as normas para a realização de Teste Seletivo Público, visando o preenchimento e contratação de Menores Aprendizizes para a função de Auxiliar em serviços Administrativos-aprendiz, o qual reger-se-á pelas normas estabelecidas por este Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS/FUNÇÃO E VAGAS**

1.1 - Disposições preliminares

1.1.1 - A inscrição no Teste Seletivo Público implica, desde logo, a ciência e aceitação tácita pelo candidato e de seu responsável legal, se for o caso, das condições estabelecidas neste Edital e em Editais complementares ou de retificações. Antes de efetuar a inscrição, é de responsabilidade do candidato e de seu responsável legal, se for o caso, de conhecer todas as determinações referentes ao Teste Seletivo Público para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas, documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da nomeação se classificado e convocado.

1.1.2 - O Teste Seletivo Público destina-se a contratação de Menores Aprendizizes para a função de auxiliar em serviços administrativos-aprendiz deste Município, discriminados em item específico neste edital, atendendo as designações de ocupação de vagas a critério da Administração Municipal, a ordem de classificação e demais determinações legais do Município e do presente Edital.

1.1.3 - A classificação do candidato no Teste Seletivo Público não implica obrigatoriamente em sua investidura. A sua contratação efetiva dependerá da época conveniente e oportuna, bem como das necessidades da Administração Municipal e das disponibilidades orçamentárias.

1.1.4 - O candidato classificado, quando convocado para assumir o cargo, será submetido a exames de saúde, a ser determinado pelo Município, os quais definirão conclusivamente sobre o estado de saúde, qualificação, aptidão e compatibilidade das suas condições físicas para o exercício das atribuições que exige o cargo.

1.1.5 - O Teste Seletivo Público será realizado em fase única, através da aplicação de Prova Objetiva, a qual terá caráter eliminatório, cujos detalhes estão descritos em capítulo especial sobre a prova.

1.1.6 - O Município de Mangueirinha - PR reserva-se no direito de convocar os Candidatos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2013, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA DIEGO MACHADO.**

## CONTRATANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

## CONTRATADA:

**DIEGO MACHADO**, Pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o nº 066.296.509-48, Residente e domiciliado à RUA ENCANTILADO, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, Manfrinópolis/PR.

## CLAUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEXSTA – PREÇO passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá a mais o valor R\$ **1.423,75 (um mil quatrocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Processo dispensa Nº 18/2013 e 1º e 2º termos aditivos.

## CLAUSULA SEGUNDA

CLAUSULA SÉTIMA – **DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **01/07/2015** a contar a partir de 01/06/2015, conforme Processo dispensa nº 18/2013 e Contrato nº 51/2013 firmado em 03/05/2013.

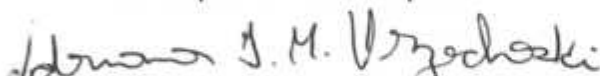
## CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 09/06/2015.

  
Município de Manfrinópolis

  
ADRIANA INES MERLINI ORZECOSKI  
Testemunha

  
DIEGO MACHADO

ADRIEL CARBONERA  
Testemunha





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2013, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA DIEGO MACHADO.**

## CONTRATANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

## CONTRATADA:

**DIEGO MACHADO**, Pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o nº 066.296.509-48, Residente e domiciliado à RUA ENCANTILADO, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, Manfrinópolis/PR.

## CLAUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEXSTA – PREÇO passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá a mais o valor R\$ **1.423,75 (um mil quatrocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Processo dispensa Nº 18/2013 e 1º e 2º termos aditivos.

## CLAUSULA SEGUNDA

CLAUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **01/07/2015** a contar a partir de 01/06/2015, conforme Processo dispensa nº 18/2013 e Contrato nº 51/2013 firmado em 03/05/2013.


## CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 09/06/2015.

Município de Manfrinópolis

  
Adriana Ines Merlini Orzechoski  
ADRIANA INES MERLINI ORZECOSKI  
Testemunha

DIEGO MACHADO

  
ADRIEL CARBONERA  
Testemunha



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2013, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA DIEGO MACHADO.**

## CONTRATANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

## CONTRATADA:

**DIEGO MACHADO**, Pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o nº 066.296.509-48, Residente e domiciliado à RUA ENCANTILADO, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, Manfrinópolis/PR.

## CLAUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEXSTA – PREÇO passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá a mais o valor R\$ **1.423,75 (um mil quatrocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Processo dispensa Nº 18/2013 e 1º e 2º termos aditivos.

## CLAUSULA SEGUNDA

CLAUSULA SÉTIMA – **DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **01/07/2015** a contar a partir de 01/06/2015, conforme Processo dispensa nº 18/2013 e Contrato nº 51/2013 firmado em 03/05/2013.

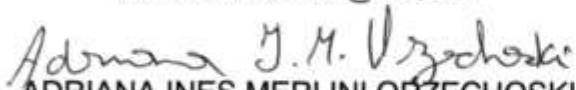
## CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 09/06/2015.

  
Município de Manfrinópolis

  
ADRIANA INES MERLINI ORZECOSKI  
Testemunha

  
DIEGO MACHADO  
ADRIEL CARBONERA  
Testemunha



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2013

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** DIEGO MACHADO

### CLAUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEXSTA – PREÇO passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá a mais o valor R\$ **1.423,75 (um mil quatrocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Processo dispensa Nº 18/2013 e 1º e 2º termos aditivos.

### CLAUSULA SEGUNDA

CLAUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **01/07/2015** a contar a partir de 01/06/2015, conforme Processo dispensa nº 18/2013 e Contrato nº 51/2013 firmado em 03/05/2013.

### CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 01/06/2015

  
**CLAUDIO GUBERTI**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

J. TRIBUNA REGIONAL

Edição n.º: 7024 Pág.: 13

Data: 11 / 06 / 2015

PUBLICADO NO

DIÓGENES

Edição n.º: 869 Pág.: 31

Data: 10 / 06 / 2015

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 10 de Junho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0859

Página 31 / 127

ATA SRP Nº 301/2015  
EMPRESA DETENTORA: EMERSON BASI - ME  
CNPJ Nº 13.199.002/0001-01

Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$
1	10	1690	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 API SL - CAIXA COM 24 LITROS	PETROBRAS	CX	30,00	229,00
1	15	1710	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF TIPO A - BALDE DE 20 LITROS	PETROBRAS	BALDE	15,00	205,00
1	16	1734	ÓLEO LUBRIFICANTE COM COMPONENTE SINTÉTICO PARA MOTORES 2 TEMPOS A GASOLINA, API TC, JASO FC, CAIXA COM 40 UNIDADES DE 500 ML	PETROBRAS	CX	10,00	485,00
1	21	37858	ÓLEO SINTÉTICO 5W30 SL CAIXA COM 24 LITROS	PETROBRAS	CX	20,00	424,00

ATA SRP Nº 302/2015  
EMPRESA DETENTORA: HD COMÉRCIO DE MANGUEIRAS LTDA ME  
CNPJ Nº 02.839.583/0001-74

Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$
1	2	1728	FLUIDO SINTÉTICO PARA USO EM SISTEMAS DE ARREFECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS 12X1	AUTOBELLE	CX	50,00	88,00
1	3	37857	FLUIDO SINTÉTICO DE ALTO PONTO DE EBULIÇÃO PARA USO EM SISTEMAS DE FREIOS A DISCO OU A TAMBOR DOT-3 (L)	POWER BRIL	L	500,00	8,50

ATA SRP Nº 303/2015  
EMPRESA DETENTORA: LUBRIBEL LUBRIFICANTES LTDA - ME  
CNPJ Nº 05.853.637/0001-44

Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$
1	1	1729	DESINGRIPANTE ANTI FERRUGEM, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 300 ML	SCHERER	CX	18,00	88,00
1	18	33115	ÓLEO LUBRIFICANTE WBF 100 OU TÓNICIL - BALDE COM 20 LITROS	PETROBRAS	BALDE	6,00	206,00

ATA SRP Nº 304/2015  
EMPRESA DETENTORA: MARCOS DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI - ME  
CNPJ Nº 20.973.877/0001-76

Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$
1	19	1693	ÓLEO MINERAL PARA MOTORES 2 TEMPOS A GASOLINA REFRIGERADOS A AR, API TC - GRAUS SAE 30 - CAIXA COM 40 UNIDADES DE 500 ML	LUBRAX	CX	10,00	220,00

2) Os preços registrados também poderão ser consultados webpage: <http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/licitacoes> - SRP - Sistema de Registro de Preços. Francisco Beltrão, 08 de junho de 2015.

*NADIA AP. DALL'AGNOL*  
Sistema de Registro de Preços - SRP

*SAUDI MENSOR*  
Secretário Municipal de Administração

Cat145042

Presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 033/2015, de 04 de fevereiro de 2015, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2015.

OBJETO: Locação de uma sala e banheiros do prédio do CESUL - Centro Sulamericano de Ensino Superior, localizado na Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, 1222, centro, para utilização na realização da Conferência do Plano Nacional de Educação.

EMPRESA CONTRATADA: CESUL - CENTRO SULAMERICANO DE ENSINO SUPERIOR LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 6.304,00 (seis mil trezentos e quatro reais)

DATA: 09 de junho de 2015.

*Adalberto Arno Dopfer*  
Adalberto Arno Dopfer - Presidente da Comissão de Licitação

Cat145062

### HONÓRIO SERPA

#### PREFEITURA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de Honório Serpa - PR., avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 22/06/2015, às 14hs, na Sala de Licitações, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541 - Honório Serpa - Pr., na modalidade Pregão Presencial, objetivando a: "Contratação de empresas para o fornecimento de materiais de expediente, materiais de informática e equipamentos de processamentos de dados para atendimento aos diversos departamentos da Administração Municipal", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço acima mencionado, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, em dias úteis. Honório Serpa, 09 de Junho de 2015. EMANUEL ARON DOS SANTOS, Pregoeiro.

Cat145040

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de Honório Serpa - PR., avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 23/06/2015, às 09hs, na Sala de Licitações, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541 - Honório Serpa - Pr., na modalidade Pregão Presencial, objetivando a: "Contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e material de higiene e limpeza para atendimento aos diversos departamentos da Administração Municipal", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço acima mencionado, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, em dias úteis. Honório Serpa, 09 de Junho de 2015. EMANUEL ARON DOS SANTOS, Pregoeiro.

Cat145040

### ITAPEJARA D'OESTE

#### PREFEITURA

#### SÚMULA DO RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste, CNPJ Nº. 76.995.430/0001-52, torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO SOB Nº 21386, para a construção do Conjunto Habitacional, a ser implantado no Bairro Fênix, Loteamento Fênix V, no Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná.

Cat145042

### MANFRINÓPOLIS

#### PREFEITURA

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2013

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: DIEGO MACHADO

CLAUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEXSTA - PREÇO passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá a mais o valor R\$ 1.423,75 (um mil quatrocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Processo dispensa Nº 18/2013 e 1º e 2º termos aditivos.

CLAUSULA SEGUNDA

CLAUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 01/07/2015 a contar a partir de 01/06/2015, conforme Processo dispensa nº 18/2013 e Contrato nº 51/2013 firmado em 03/05/2013.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 01/06/2015

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cat145047



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 10 de Junho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0869

Página 31 / 127

ATA SRP Nº 301/2015  
EMPRESA DETENTORA: EMERSON BASI - ME  
CNPJ Nº 13.199.002/0001-01

Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$
1	10	1690	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 API SL - CAIXA COM 24 LITROS	PETROBRAS	CX	30,00	229,00
1	15	1710	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF TIPO A - BALDE DE 20 LITROS	PETROBRAS	BALDE	15,00	205,00
1	16	1734	ÓLEO LUBRIFICANTE COM COMPONENTE SINTÉTICO PARA MOTORES 2 TEMPOS A GASOLINA, API TC, JASO FC, CAIXA COM 40 UNIDADES DE 500 ML	PETROBRAS	CX	10,00	485,00
1	21	37858	ÓLEO SINTÉTICO 5W30 SL CAIXA COM 24 LITROS	PETROBRAS	CX	20,00	424,00

ATA SRP Nº 302/2015  
EMPRESA DETENTORA: HD COMÉRCIO DE MANGUEIRAS LTDA ME  
CNPJ Nº 02.839.583/0001-74

Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$
1	2	1728	FLUIDO SINTÉTICO PARA USO EM SISTEMAS DE ARREFECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS 12X1	AUTOBELLE	CX	50,00	88,00
1	3	37957	FLUIDO SINTÉTICO DE ALTO PONTO DE EBULIÇÃO PARA USO EM SISTEMAS DE FREIOS A DISCO OU A TAMBOR DOT-3 (L.T.)	POWER BRIL	L	500,00	6,50

ATA SRP Nº 303/2015  
EMPRESA DETENTORA: LUBRIBEL LUBRIFICANTES LTDA - ME  
CNPJ Nº 05.853.637/0001-44

Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$
1	1	1729	DESINGRIPANTE ANTI FERRUGEM CAIXA COM 12 UNIDADES DE 300 ML	SCHERER	CX	15,00	58,00
1	18	33115	ÓLEO LUBRIFICANTE WBP 100 OU TOHOIL, BALDE COM 20 LITROS	PETROBRAS	BALDE	6,00	206,00

ATA SRP Nº 304/2015  
EMPRESA DETENTORA: MARCOS DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI - ME  
CNPJ Nº 20.973.877/0001-76

Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$
1	19	1693	ÓLEO MINERAL PARA MOTORES 2 TEMPOS A GASOLINA REFRIGERADOS A AR, API TC - GRAUS SAE 30 - CAIXA COM 40 UNIDADES DE 500 ML	LUBRAX	CX	10,00	220,00

2) Os preços registrados também poderão ser consultados webpage: <http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br> licitações - SRP - Sistema de Registro de Preços. Francisco Beltrão, 08 de junho de 2015.

*NADIA AP. DALL'AGNOL*  
Sistema de Registro de Preços - SRP

*SAUDI MENSOR*  
Secretário Municipal de Administração

Cad145542

Presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 033/2015, de 04 de fevereiro de 2015, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2015.

OBJETO: Locação de uma sala e banheiros do prédio do CESUL - Centro Sulamericano de Ensino Superior, localizado na Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, 1222, centro, para utilização na realização da Conferência do Plano Nacional de Educação.

EMPRESA CONTRATADA: CESUL - CENTRO SULAMERICANO DE ENSINO SUPERIOR LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 6.304,00 (seis mil trezentos e quatro reais)

DATA: 09 de junho de 2015.

*Adalberto Arno Dopfer*  
Adalberto Arno Dopfer - Presidente da Comissão de Licitação

Cad145520

### HONÓRIO SERPA

#### PREFEITURA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de Honório Serpa - PR., avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 22/06/2015, às 14hs, na Sala de Licitações, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541 - Honório Serpa - Pr., na modalidade Pregão Presencial, objetivando a: "Contratação de empresas para o fornecimento de materiais de expediente, materiais de informática e equipamentos de processamentos de dados para atendimento aos diversos departamentos da Administração Municipal", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "T" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço acima mencionado, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, em dias úteis. Honório Serpa, 09 de Junho de 2015. EMANUEL ARON DOS SANTOS, Pregoeiro.

Cad16347

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de Honório Serpa - PR., avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 23/06/2015, às 09hs, na Sala de Licitações, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541 - Honório Serpa - Pr., na modalidade Pregão Presencial, objetivando a: "Contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e material de higiene e limpeza para atendimento aos diversos departamentos da Administração Municipal", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "T" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço acima mencionado, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, em dias úteis. Honório Serpa, 09 de Junho de 2015. EMANUEL ARON DOS SANTOS, Pregoeiro.

Cad16340

### ITAPEJARA D'OESTE

#### PREFEITURA

#### SÚMULA DO RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste, CNPJ Nº. 76.995.430/0001-52, torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO SOB Nº 21386, para a construção do Conjunto Habitacional, a ser implantado no Bairro Fênix, Loteamento Fênix V, no Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná.

Cad147413

### MANFRINÓPOLIS

#### PREFEITURA

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2013

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: DIEGO MACHADO

CLAUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEXSTA - PREÇO passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá a mais o valor R\$ 1.423,75 (um mil quatrocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Processo dispensa Nº 18/2013 e 1º e 2º termos aditivos.

CLAUSULA SEGUNDA

CLAUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 01/07/2015 a contar a partir de 01/06/2015, conforme Processo dispensa nº 18/2013 e Contrato nº 51/2013 firmado em 03/05/2013.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 01/06/2015

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cad16411



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015 – PMSF**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2015**  
**EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**  
**ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR**  
**RECURSOS: PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO.**  
 O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.896/0001-98, com sede à Rua Floriano Francisco Anacleto, nº 50, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 24 de junho de 2015, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para contratação de empresa(s) especializada(s) em infraestrutura de eventos, para locação de Banheiros químicos, Stand's, lençóis e palcos, para viabilizar a realização da 21ª Festa do Vinho e do Queijo, que será realizada no período de 10 a 12 de julho de 2015. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com o pregoeiro.

**Salgado Filho, 10 de junho de 2015.**  
**VOLDENEI MATANA-Pregoeiro Oficial**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2015 – PMSF**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2015**  
**EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**  
**ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR**  
**RECURSOS: PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE 2013/2014**  
 O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.896/0001-98, com sede à Rua Floriano Francisco Anacleto, nº 50, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 23 de junho de 2015, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para contratação de empresa para fornecimento de uma impressora multifuncional para atender ao Programa Família Paranaense, através do Termo de Adesão 2013/2014. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com o pregoeiro.

**Salgado Filho, 10 de junho de 2015.**  
**VOLDENEI MATANA-Pregoeiro Oficial**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2015 – PMSF**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2015**  
**EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR**  
**RECURSOS: CONVÊNIO Nº 11.246.545-6 – SEAB E PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**  
 O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.896/0001-98, com sede à Rua Floriano Francisco Anacleto, nº 50, centro, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 23 de junho de 2015, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para contratação de empresa para fornecimento de 05 (cinco) tanques de refinamento de leite para uso comunitário no município de Salgado Filho. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com o pregoeiro.

**Salgado Filho, 10 de junho de 2015.**  
**VOLDENEI MATANA-Pregoeiro Oficial**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2015 – PMSF**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2015**  
**EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR**  
**RECURSOS: PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**  
 O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.896/0001-98, com sede à Rua Floriano Francisco Anacleto, nº 50, centro, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 24 de junho de 2015, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para contratação de empresa para fornecimento de uma caixa de água em polipropileno para atender as necessidades do Sistema de Abastecimento de Água da Vila Rural, deste município de Salgado Filho. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com o pregoeiro.

**Salgado Filho, 10 de junho de 2015.**  
**VOLDENEI MATANA-Pregoeiro Oficial**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PORTARIA Nº 116/2015**  
**SÚMULA:** Prorrogação Licença para Tratamento de Saúde, para Servidor Público Municipal.  
**ALBERTO ARISI,** Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando Comunicado de Decisão expedido pelo INSS,  
**RESOLVE:**  
 Artigo 1º - PRORROGAR até o dia 10 de agosto de 2015, a Licença para Tratamento de Saúde concedida pela Portaria de nº 75 de 13 de março de 2015, para o servidor público municipal JOSE BENTO LOPES, lotado no cargo de Provedor efetivo de Vigia, Nivel/Referência AD-02.  
 Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2015.

**Publique-se**  
**ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**DECRETO Nº 86, DE 09 DE JUNHO DE 2015**  
**Altera os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA.**  
**ALBERTO ARISI,** Prefeito do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
**DECRETA:**  
 Art. 1º Fica alterado os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, a partir desta data, pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS	
APRF	Marcos Bachi Nelson Salato da Santos Rodrigues Edson Mario Daltro Delibonatti Ivone Cantonato Martin
Sindicato dos Trabalhadores Rurais Igreja Católica	Osvaldo Cavatini Daltro Lemos Mário Francisco de Castro Adriano Pereira dos Santos Adriano Cavatini Martin
Conselho de Alimentação Escolar	Henri Rodrigues Dias Luiz Rogério Jung
Plano de Saúde	Ador Wladimir Figueira Ador Wladimir Figueira Sérgio Roberto Luiz Aparecido Antunes Pontes Ana Maria Passos Mônica Caronari
APRF do Ensino Inf. Maria Luiza	Maria de Fátima Gonçalves Luiz Rogério Jung
APRF do Ensino Ensino Fátima Anacleto	Luiz Rogério Jung Luiz Rogério Jung Luiz Rogério Jung
OMESUL	Luiz Rogério Jung Luiz Rogério Jung
APRF	Margarita Aparecida Cavatini Mônica Rosalinda Capello

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 28, de 15 de abril de 2013.  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2015.**  
**ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.**  
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2013**  
**CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis**  
**CONTRATADA: DIEGO MACHADO**  
**CLAUSULA PRIMEIRA**  
**CLAUSULA SEXTA – PREÇO passa a ter a seguinte redação:**  
**A CONTRATADA receberá a mais o valor R\$ 1.423,75 (um mil quatrocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Processo dispensa nº 18/2013 e 1º e 2º termos aditivos.**  
**CLAUSULA SEGUNDA**  
**CLAUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:**  
**O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 01/07/2015 a contar a partir de 01/06/2015, conforme Processo dispensa nº 18/2013 e Contrato nº 51/2013 firmado em 03/05/2013.**  
**CLAUSULA TERCEIRA**  
**Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.**  
**Manfrinópolis, em 01/06/2015**  
**CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**DECRETO Nº 088/2015**  
**01.06.2015**  
**Súmula:** Normas os Membros do Conselho Municipal do Idoso do Município de Manfrinópolis e de Outras providências.  
**CLAUDIO GUBERTT,** Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 0193/2004 de 30 de novembro de 2004,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Normas os Membros do Conselho Municipal do Idoso do Município de Manfrinópolis, que fica assim constituído:  
**GOVERNAMENTAIS**  
**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**TITULAR:** Rubens Junior Jung  
**SUPLENTE:** Gleiane dos Santos Gubertt  
**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**TITULAR:** Janete Alup Fogaça  
**SUPLENTE:** Sidney Riva  
**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**  
**TITULAR:** Juarez Francisco de Brito  
**SUPLENTE:** José Altair Teixeira  
**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TITULAR:** Nathieli Vieira  
**SUPLENTE:** Marivalves Alves Carneiro  
**NÃO GOVERNAMENTAIS**  
**REPRESENTANTE DO GRUPO DE IDOSOS DA SEDE**  
**TITULARES:** Vilma Jung Fabian  
**Claci dos Santos Dallavalle**  
**SUPLENTE:** Catarina Gonçalves Petri  
**Martina da Silva Mingoti**  
**REPRESENTANTE DO GRUPO DE IDOSOS DO PLANALTO E SANTA TEREZINHA**  
**TITULAR:** Sebastião Martins  
**SUPLENTE:** Delecia Dallagnol  
**REPRESENTANTE DO GRUPO DE IDOSOS DO BARRA GRANDE E SANTA LUZIA**  
**TITULAR:** Emília Favero  
**SUPLENTE:** Mozalves Alves Carneiro  
 Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros integrantes do Conselho, serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.  
 Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 1º de junho de 2015.**  
**Claudio Gubertt-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2014**  
**CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis**  
**CONTRATADA: ADEMAR RAYER E CIA LTDA**  
**CLAUSULA PRIMEIRA:**  
**CLAUSULA SEXTA – VALOR**  
**O valor fica aditivado no valor de R\$ 15.690,10 (quinze mil seiscentos e noventa reais e dez centavos).**  
**CLAUSULA SEGUNDA:**  
**A Cláusula SÉTIMA – EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:**  
**O prazo de execução do contrato fica aditivado até 15/01/2015 a contar a partir de 09/06/2015, conforme Convênio nº 7 e Contrato original nº 50 de 19/09/2014.**  
**CLAUSULA TERCEIRA:**  
**Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.**  
**Manfrinópolis, em 09/06/2015**  
**CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.**  
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2014**  
**CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis**  
**CONTRATADA: PANDA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.**  
**CLAUSULA PRIMEIRA:**  
**A Cláusula SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:**  
**O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/12/2015 a contar a partir de 09/06/2015, conforme Pregão nº 24/2014 e Contrato nº 54/2014 firmado em 23/06/2014.**  
**CLAUSULA SEGUNDA:**  
**Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.**  
**Manfrinópolis, em 09/06/2015.**  
**CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal**